TRIBUNA
DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA,
20 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 10.813

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

☎ 44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R$ 19,98*
o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

---

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

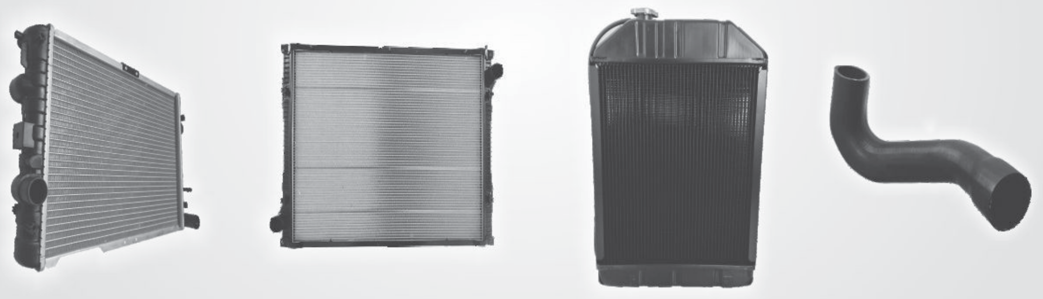

☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO 21/12
NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BCA LUIZIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.404.716/0001-36, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na BR 487, KM 177, S/N, Luiziana - PR, CEP: 87.290-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO

FANTI & VALLE LTDA, CNPJ 02.369.306/0001-45, torna público que requer do IAT a renovação da Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Rua Oscar Gauer Kuhnn, nº 18, Centro, Iretama – PR.

EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A MINERADORA SYROS LTDA, CNPJ 10.480.352/0001-45, torna público que RECEBEU junto ao IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extrair envase de Água Mineral no local denominado Sítio José Willy, Município de Peabiru-PR.

Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!

SE VOCÊ AINDA NÃO RESPONDEU AO CENSO 2022, LIGUE E AGENDE SUA ENTREVISTA:

44 99181 - 0346

SEGUNDA A SEXTA
08H ÀS 12H
13H ÀS 17H

RECEBA BEM O RECENSEADOR, RESPONDA O QUESTIONÁRIO E CONTRIBUA PARA O PAÍS CONHECER SUA REALIDADE

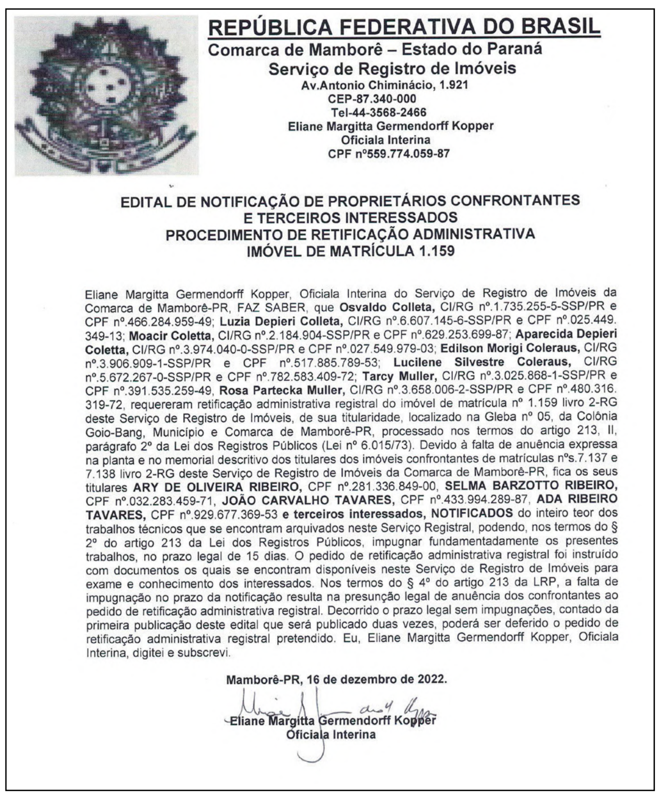

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Mamborê – Estado do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Av.Antonio Chiminácio, 1.921
CEP-87.340-000
Tel-44-3568-2466
Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina
CPF nº559.774.059-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.159

Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, FAZ SABER, que **Osvaldo Colleta,** CI/RG nº.1.735.255-5-SSP/PR e CPF nº.466.284.959-49; **Luzia Depieri Colleta,** CI/RG nº.6.607.145-6-SSP/PR e CPF nº.025.449.349-13; **Moacir Coletta,** CI/RG nº.2.184.904-SSP/PR e CPF nº.629.253.699-87; **Aparecida Depieri Coletta,** CI/RG nº.3.974.040-0-SSP/PR e CPF nº.027.549.979-03; **Edilson Morigi Coleraus,** CI/RG nº.3.906.909-1-SSP/PR e CPF nº.517.885.789-53; **Lucilene Silvestre Coleraus,** CI/RG nº.5.672.267-0-SSP/PR e CPF nº.782.583.409-72; **Tarcy Muller,** CI/RG nº.3.025.868-1-SSP/PR e CPF nº.391.535.259-49, **Rosa Partecka Muller,** CI/RG nº.3.658.006-2-SSP/PR e CPF nº.480.316.319-72, requereram retificação administrativa registral do imóvel de matrícula nº 1.159 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na Gleba nº 05, da Colônia Goio-Bang, Município e Comarca de Mamborê-PR, processado nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs.7.137 e 7.138 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, fica os seus titulares **ARY DE OLIVEIRA RIBEIRO,** CPF nº.281.336.849-00, **SELMA BARZOTTO RIBEIRO,** CPF nº.032.283.459-71, **JOÃO CARVALHO TAVARES,** CPF nº.433.994.289-87, **ADA RIBEIRO TAVARES,** CPF nº.929.677.369-53 **e terceiros interessados, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação administrativa registral foi instruído com documentos os quais se encontram disponíveis neste Serviço de Registro de Imóveis para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação administrativa registral. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de retificação administrativa registral pretendido. Eu, Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina, digitei e subscrevi.

Mamborê-PR, 16 de dezembro de 2022.

Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina

1ª DOSE PFIZER BABY CONTRA COVID-19
6 a 11 meses

QUARTA 21/12

UBS URUPÊS
08h00 às 11h00
13h30 às 16h00

UBS CENTRO SOCIAL URBANO
08h30 às 18h30

SESAU

VENDE-SE 3 KITNETS

Localizadas no Ed. Veneza em Campo Mourão.
43 metros útil cada, com garagem individual.

PREÇO AVALIADO UNITÁRIO R$ 175.000,00
PREÇO DE VENDA UNITÁRIO R$ 155.000,00

Telefone fixo: (44) 3525-1533
Celular: (44) 99842-4444

VENDE-SE KOMBI FURGÃO 2006/2007

Placa A, excelente estado de conservação.
R$ 23.500,00
Contato: (42) 99946-3874 - Alex
Carro em localizado em Campo Mourão.

COMPRO PICAPE

Saveiro, Fiorino, Strada, Montana em otimo estado, valor atéR$ 20.000,00, pago à vista.
Tratar (44) 99994-2686

VENDE-SE GOL 1.0 PRETO FLEX

G5, 2011, roda de liga leve, pneus novos, 4 portas, documentos em dia. R$ 25 mil. Tratar pelo (44) 99904-9379, com José.

AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia

44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.

CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MAMBORÊ
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Antonio Chiminácio, 1.921
MAMBORÊ-PARANÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais cominações legais, acham-se depositados nesta Serventia, sito à Avenida Antonio Chiminácio, 1.921, nesta cidade de Mamborê, os autos contendo os documentos exigidos por lei referente ao registro do LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA, situado na cidade de Boa Esperança, constituído pelo LOTE DE TERRAS Nº.325-A-REM/2, da subdivisão do lote nº.325-A-REM, com a área de 70.967,56 metros quadrados, situado no perímetro urbano da Sede Municipal de Boa Esperança, Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Decreto Municipal nº.2982/2022 de 12/05/2022, de propriedade de ARAUCÁRIA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.36.106.206/0001-48, com sede e foro à Avenida Astorga, nº.4538, sala 03, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, conforme Matrícula nº.14.542 livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR. O Loteamento contém 70.967,56 m²: dividido em 08(oito) quadras, designadas pelos números "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8" e estas subdivididas em 153(cento e cinquenta e três) lotes, sendo que todos os lotes de todas as quadrados terão a modalidade residencial/comercial, que perfazem a área de 41.922,38 m²; 01(um) lote destinado a Área Institucional, com a área total de 2.120,00 m²; 01(um) lote destinado a Área Verde, com a área total de 3.858,48 m²; 01(um) lote destinado a Área de Preservação Permanente, com a área total de 7.951,38 m²; e, 15.115,32 m² ocupados por ruas, totalizando assim a área de 70.967,56 m². Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, os lotes de nºs.01 e 05 da quadra nº.01; lotes de nºs.01, 02 e 03 da quadra nº.03, os quais serão oportunamente liberados. Decorridos 15(quinze) dias corridos da última publicação deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido loteamento, nesta Serventia, na forma da Lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local.

Mamborê, 14 de dezembro de 2022.

Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina

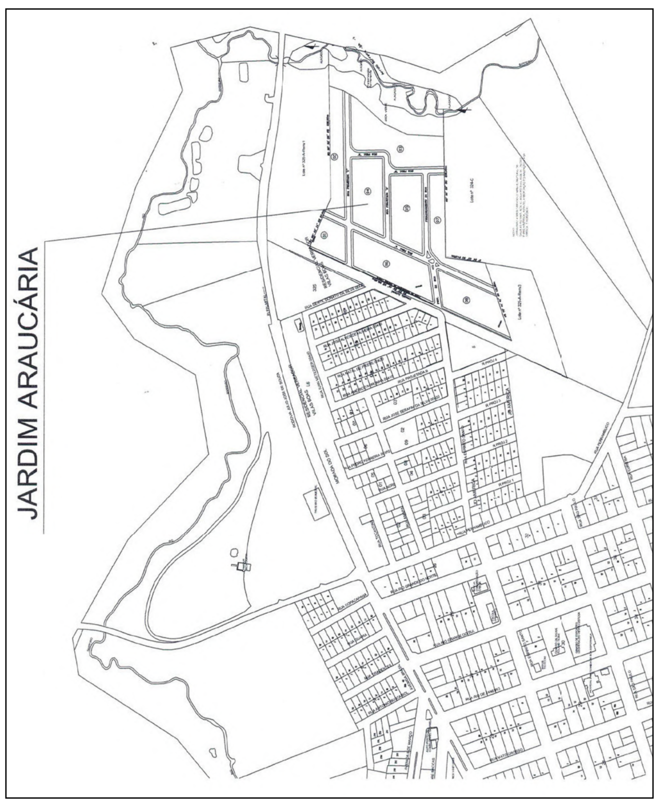

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Mamborê – Estado do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Av.Antonio Chiminácio, 1.921
CEP-87.340-000
Tel-44-3568-2466
Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina
CPF nº559.774.059-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.955

Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, FAZ SABER, que NAPOLEON MACLÓVIO SANDY SAAVEDRA, CI/RG nº.1.112.432-1-SSP/PR e CPF nº.207.589.957-68; e, EUMARA APARECIDA DA SILVA SAAVEDRA, CI/RG nº.1.340.475-5-SSP/PR e CPF nº.424.730.399-68, requereram georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 2.955 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na Gleba nº 03, 1ª parte, da Colônia Goio-Bang, Município de Boa Esperança, Comarca de Mamborê-PR, processado nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e artigo 9º do Decreto nº4.449/02. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº.3.793 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, fica o seu titular **MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA,** CI/RG nº 887.159-PR e CPF nº 279.328.509-01, **e terceiros interessados, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com documentos os quais se encontram disponíveis neste Serviço de Registro de Imóveis para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de georreferenciamento pretendido. Eu, Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina, digitei e subscrevi.

Mamborê-PR, 19 de dezembro de 2022.

Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Mamborê – Estado do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Av.Antonio Chiminácio, 1.921
CEP-87.340-000
Tel-44-3568-2466
Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina
CPF nº559.774.059-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.954

Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, FAZ SABER, que NAPOLEON MACLÓVIO SANDY SAAVEDRA, CI/RG nº.1.112.432-1-SSP/PR e CPF nº.207.589.957-68; e, EUMARA APARECIDA DA SILVA SAAVEDRA, CI/RG nº.1.340.475-5-SSP/PR e CPF nº.424.730.399-68, requereram georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 2.954 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na Gleba nº 03, 1ª parte, da Colônia Goio-Bang, Município de Boa Esperança, Comarca de Mamborê-PR, processado nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e artigo 9º do Decreto nº4.449/02. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº.3.793 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, fica o seu titular **MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA,** CI/RG nº 887.159-PR e CPF nº 279.328.509-01, **e terceiros interessados, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com documentos os quais se encontram disponíveis neste Serviço de Registro de Imóveis para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de georreferenciamento pretendido. Eu, Eliane Margitta Germendorff Kopper, Oficiala Interina, digitei e subscrevi.

Mamborê-PR, 19 de dezembro de 2022.

Eliane Margitta Germendorff Kopper
Oficiala Interina

Studio
Fitclass
PERSONAL TRAINER
TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!
TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!
Matrícule-se já!
Av. João Bento, 1779
(44) 3810-6585

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$170.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².

R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.

R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.

R$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.

R$320.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 - 6° pavimento.

R$900.000,00- Edificio Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.

R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.

R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.

R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.

R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.

R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.

R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.

R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.

R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.

R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².

R$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

R$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.

R$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

R$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área últil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.

R$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.

R$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.

R$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo

R$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.

R$350.000,00 - Apto no Ed. Atenas na Rua Edmundo Mercer, esquina com Manoel Mendes. Área 122,97 metros. Fundo. Terceiro andar.

R$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.

R$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.

SOBRADO

R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.

R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.

R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.

R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.

R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.

R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

R$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.

R$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.

R$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS

R$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.

R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.

R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .

R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.

R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.

R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.

R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.

R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .

R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.

R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.

R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.

R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.

R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.

R$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.

R$400.000,00 - Rua Santos Dumont, 2460, Jd. Ana Elisa. Terreno 375m. Construção 248m.

R$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.

R$330.000,00 - Casa alvenaria Rua Pessegueiros, 557. Terreno 252 metros e construção 79,76. Imóvel novo. Jd. Araucária.

R$315.000,00 - Casa alvenaria Rua dos Pessegueiros, 551. Terreno com 252 metros. Construção 75,56 metros. Imóvel novo. Jd. Araucária.

R$130.000,00 - Alvenaria, Rua Vassilio Boiko, 774, Jd. Flôr do Campo. Terreno 345,20m e construção com 54,98m.

R$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.

R$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.

R$520.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Taques, 23, Jardim Três Maris. Área terreno 324 metros, construção com 136,60. Excelente bairro residencial. Com móveis na cozinha, churrasqueira e edícula. BB Investimento, excelente imóvel.

TERRENOS/CHÁCARAS

R$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.

R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.

R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque

R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.

R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.

R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

R$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.

R$90.000,00 - Terreno de 150 metros no Jd. Flôr de Lis, Rua 15 de Novembro. Excelente localização.

R$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.

R$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.

R$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.

R$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazar com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 2.200,00 – Rua Guarapuava n. 594 - Ed Solaris – Apto 21 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha planejada, lavanderia, aquecimento a gás, 02 vagas de garagem + condomínio). REF.: 1288.

R$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, WC, 01 vaga de garagem, condomínio R$ 160,00) + Seguro. REF.: 1312.

R$ 1.500,00 – Rua Araruna n. 1317 – Centro – Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha/copa, lavanderia, banheiro social, despensa, garagem ampla, sem condomínio)

R$ 1.300,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589 - Jardim Batel (02 dormitórios com roupeiros, sala/cozinha com armários e fogão de indução, WC /lavanderia, garagem + condomínio). REF.: 1453.

R$ 1.300,00 - Rua Laurindo Borges N. 1567 - Apto 01 - Arpoador (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 200,00 R$). REF.: 606.

R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 218.

R$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 202 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF: 222.

R$ 1.100,00– Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 35 – Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio). REF.: 659.

R$ 1.000,00 – Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobreloja) – Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro). REF.: 362.

R$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Apto 101 - Térreo (02 dormitórios, sala/cozinha, WC, lavanderia, 01 vaga garagem + condomínio +/- 200,00 R$). REF.: 788.

R$ 730,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes N. 574 - Apto 203 - (01 dormitório, sala, copa, cozinha, WC, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 250,00 R$). REF.: 703.

R$ 650,00 - Rua Daniel Mota Cordeiro n. 192 - Jardim Milton Luiz Pereira - (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, garagem 02 carros)

R$ 600,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio). REF.: 223.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 2.000,00 - Rua Pedro Massareto N. 590 - Jardim Flora 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, WC, lavanderia, portão eletrônico, churrasqueira) + Seguro.

R$ 1.500,00 - Rua Santa Cruz n. 1285 - Centro (01 suíte com roupeiro, 01 dormitório, sala, copa, banheiro social, cozinha com armários, lavanderia, garagem e quintal amplo) + Seguro

R$ 1.500,00 – Rua Segismundo Staniszewski n. 282 – Jardim Vitoria Regia (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem com portão eletrônico, quintal amplo + seguro)

R$ 1.100,00 - Av Jose Wierchon n. 3562/B - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

R$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.

R$ 1.000,00 - Rua Sócrates Stamato n. 16 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, WC, cozinha, lavanderia, garagem com portão eletrônico, ar condicionado + seguro). REF.: 1452.

R$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF.: 1424.

R$ 830,00 - Rua Prefeito D Paula Xavier N. 600 - Casa 04 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem - condomínio fechado) + Seguro. REF.: 427.

R$ 800,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (02, dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF.: 1445

R$ 750,00 – Rua Damasco nº 274 – Jardim Vila Nova (02 dormitórios, sala, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia e garagem) + Seguro. REF.: 34.

R$ 600,00 – Rua Peabiru n. 279 – Centro – Casa de Madeira (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, despensa e garagem + seguro). REF.: 1440.

R$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - PEABIRU - PR (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450. - PEABIRU

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 700,00 – Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 – Kit 02 – Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).

R$ 600,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 03 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro). REF.: 357

SOBRADOS

R$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos(cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.

R$ 1.600,00 – Rua Airton Albuquerque n. 326 – Jd Albuquerque (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com gabinete, lavabo, bwc social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem) + Seguro. REF.: 1262.

R$ 1.600,00 - Rua Ignácio Trombini n. 71- Jardim Capricórnio (02 dormitórios, 1 suíte, sala, cozinha, WC, lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina, garagem com portão eletrônico) + Seguro. REF.:

R$ 1.500,00 – Travessa Operária n. 314 – Jardim Urupês (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, banheiro social, lavabo, sala, copa/cozinha, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro).

R$ 1.500,00 – Rua Flavio Paula Emer nº 118 – Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social interno e externo, lavanderia, garagem, portão eletrônico, cerca elétrica + seguro). REF.: 318.

R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, WC + Seguro, parte Térreo) REF.: 1239.

COMERCIAIS

R$ 10.000,00 - Rua Marfim n. 982 - Vilaggio Trombini (10 salas, complexo multi empresarial

R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.

R$ 5.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1342 – Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.

R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.

R$ 2.500,00 – Rua Maria Olímpia Jardim n.992 – Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.

R$ 2.000,00 (COMERCIAL) - Rua Santa Cruz n. 1285 - Centro (01 suíte com roupeiro, 01 dormitório, sala, copa, banheiro social, cozinha com armários, lavanderia, garagem e quintal amplo)

R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.

R$ 1.500,00 – Sala Esquina – Avenida Goioerê 339 faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF.: 346.

R$ 1.500,00 - Av. Irmãos Pereira n.. 1931 - A - centro (02 salas, wc, recepção, estacionamento, taxa de agua)

R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2º Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.

R$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clinica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.

R$ 1.000,00 - Rua Topázio n. 130 - Jardim Diamante Azul (80,00 mts) - sala comercial

R$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30 mts, com bwc social, sem condomínio) + Seguro. REF.

R$ 700,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 104 – Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF.: 877.

R$ 650,00 – Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 – sala 606 – Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.

R$ 650,00 (+ IPTU) – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00. REF.: 1037

R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00 + IPTU + Seguro) REF.: 1045.

CASA COMERCIAL

R$ 4.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF.: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.

R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2022

Processo Adm.: 234/2022
Data do Processo: 16/12/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RATIFICO com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, procedimento conforme abaixo discriminado

01 – Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 234/2022
b) Nr. Licitação: 57/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Ratificação: 16/12/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO MEDICAMENTO A FIM DE ATENDER MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
V FERNANDES FONSECA WELZ				
1 - OCTIFEN COLIRIO (FUMARATO DE CETOTIFENO 0,25MG/ML) - Marca:	UN	1,000	33,2000	R$ 33,20
2 - LUNAH OU DEWS - Marca:	UN	1,000	55,0000	R$ 55,00
3 - AMOXICILINA + CLAVOLUNATO DE POTASSIO - Po susp oral - 50MG/ML + 12,5mg/ml - Marca:	UN	1,000	66,0000	R$ 66,00
			Total geral:	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	10.003.08.243.0007.6002.3.3.90.30.00	R$ 154,20

Juranda, 16 de Dezembro de 2022

Leila Miotto Amadei

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Contrato Nº 219/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Contratada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
Valor: 77.760,00
Vigência: Início: 15/12/2022 Término: 15/12/2023
Licitação: 26/2022

Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSICOLOGO, COM ESPECIALIDADE EM ABA (A ABREVIAÇÃO PARA APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS. É CONHECIDA TAMBÉM COMO ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA), ASSISTENTE SOCIAL E PSICOPEDAGOGIA, PARA A EQUIPE MULTIFUNCIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

Juranda, 16 de Dezembro de 2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211201

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 14.228.157/0001-83
VALOR: R$ 9.360,00

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211202

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55
VALOR: R$ 17.460,00

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 112/2022

A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 112/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 14.228.157/0001-83
Valor total: R$ 9.360,00

Fornecedor: AR LIMP LTDA
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55
Valor total: R$ 17.460,00

Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47
Valor total: R$ 9.563,88

Fornecedor: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ/CPF: 46.318.775/0001-00
Valor total: R$ 4.559,20

Fornecedor: MAC CARLESSO ELETRO - ME
CNPJ/CPF: 26.074.486/0001-04
Valor total: R$ 11.198,00

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69
Valor total: R$ 6.100,00

Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11
Valor total: R$ 1.580,00

Fornecedor: S. DO LAGO EQUIP. P/ ESCRITORIO
CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55
Valor total: R$ 17.320,00

Luiziana, 08 de dezembro de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211203

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-88
VALOR: R$ 9.563,88

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211204

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
VALOR: R$ 4.559,20

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211205

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: MAC CARLESSO ELETRO - ME
CNPJ: 26.074.486/0001-04
VALOR: R$ 11.198,00

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211206

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
VALOR: R$ 6.100,00

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211207

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
VALOR: R$ 1.580,00

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 72211208

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 112/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: S. DO LAGO EQUIP P/ ESCRITORIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55
VALOR: R$ 17.320,00

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022
VENCIMENTO: 08 de dezembro de 2023
PUBLICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 09 de dezembro de 2022.

.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 131/2022

A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 131/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0011-05
Valor total: R$ 78.300,00

Luiziana, 16 de dezembro de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 115/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº ***3.041/2021***, com a devida autorização expedida pelo ***Sr. Wilson Antonio Tureck (Prefeito Municipal)*** exarada em ***14/01/2021***, torna público, para conhecimento dos participantes que fará no dia 22 de dezembro de 2022 às 09:00hs, a REABERTURA do Pregão Presencial nº 115/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Luiziana, 14 de dezembro de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de
Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ONDE SE LIA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°227/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 16/01/2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09hrs00min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

LEIA-SE A SEGUINTE CORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°228/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 16/01/2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09hrs00min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail supramencionado.

Juranda, 16 de dezembro de 2022

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(INCISO VIII, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.; 72, DA LEI Nº 14,133/2021)

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa IMPACTO CONVENIOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.215.733/0001-71, localizada à AV. 7 DE SETEMBRO, nº 1145 –na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO, por Dispensa de Licitação, no valor global de R$ 54.000,00..

"Art.72.(....)
Parágrafo único. **O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."**

Quinta do Sol, 20 de dezembro de 2022

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 084/2021

Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Quinta do Sol/PR, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos da lei, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R$ 228,31 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 083/2022

Dispõe sobre o pagamento à vista e parcelamento dos tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos do IPTU (exercício financeiro de 2023) parcelado ocorrerão em:

| - 10 de abril de 2023;
|| - 10 de maio de 2023;
III - 12 de junho de 2023;
IV - 10 de julho de 2023;
V- 10 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – a data para pagamento à vista do IPTU, com desconto de 20%, será até dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Os vencimentos parcelados da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária, do exercício financeiro de 2023, ocorrerão em:

| - 31 de março de 2023;
II - 28 de abril de 2023;
III- 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único - a data para pagamento à vista, das taxas citadas no caput, com desconto de 10%, será até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

DECRETO N.º 082/2022

Decreta reajuste COSIP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustaco a COSIP no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 919/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI N.º 1320/2022

LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de terraplanagem em propriedades particulares de produtores rurais de pequeno porte."

A CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º- Como forma de incentivo à atividade agrícola dos pequenos produtores de Quinta do Sol, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de terraplenagem, para construção de aviários dentro dos limites do município de Quinta do Sol, aos produtores rurais de pequeno porte.

Art. 2.º - A realização dos serviços descritos no artigo anterior dar-se-á de acordo com a disponibilidade dos maquinários da municipalidade, e de modo que não prejudique os serviços públicos em andamento.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2022,

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI N.º 1321/2022

LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

SUMULA: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos servidores e professores da rede municipal de Quinta do Sol/PR."*

A CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º Ficam os servidores e professores das instituições escolares do município de Quinta do Sol, da rede pública e/ou particular, obrigados a, dentro do prazo de 01 (um) ano, participarem de curso de primeiros socorros.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas orientações e suportes às instituições escolares do município.

Art. 2.º O curso que trata o artigo anterior será ministrado por profissionais da rede pública municipal de saúde, devendo, obrigatoriamente, estar entre eles ao menos um(a) médico(a), um(a) enfermeiro(a), e um(a) socorrista devidamente habilitado, bem como demais profissionais da área de saúde que se fizerem necessários, a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º No prazo de um ano, a contar da data da publicação desta Lei, todas as instituições escolares do município de Quinta do Sol deverão ter à disposição, por período integral, ao menos um profissional capacitado a realizar primeiros socorros.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é proporcionar a capacitação de profissionais da educação a prestarem os primeiros socorros em eventuais situações de riscos.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2022,

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI N.º 1322/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral da Administração direta do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023,estima a receita e fixa a despesa em R$ 27.031.200,00 (Vinte e Sete Milhões, Trinta e Um Mil e Duzentos reais).

Art. 2º A receita da Administração Direta será realizada de acordo com a legislação específica vigente, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**VALOR R$**
- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	689.325,00
- CONTRIBUIÇÕES	379.050,00
- RECEITA PATRIMONIAL	53.392,50
- RECEITA DE SERVIÇOS	11.287,50
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.925.222,50
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.255.800,00
- (-) DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(26.407,50)
- (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(3.833.970,00)
SOMA DA RECEITA CORRENTE	***26.453.700,00***
RECEITA DE CAPITAL	**VALOR R$**
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	157.500,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.000,00
SOMA DA RECEITA DE CAPITAL	***577.500,00***
TOTAL GERAL DA RECEITA	***R$ 27.031.200,00***

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo a seguinte distribuição entre os órgãos:

CÓDIGO	NOME DO ÓRGÃO	VALOR R$
01.10	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.148.175,00**
0001	GESTÃO LEGISLATIVA	1.148,175,00
02.10	**GABINETE DO PREFEITO**	**709.695,01**
0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	709.695,01
03.10	**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**2.931.770,10**
0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	2.931.770,10
04.10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**1.714.282,50**
0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.413.457,50
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.825,00
05.10	**INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA**	**4.840.775,63**
0003	GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	4.840.775,63
06.10	**SISTEMA DE ENSINO**	**6.619.688,78**
0005	GESTÃO DO ENSINO	6.619.688,78
06.11	**CULTURA**	**118.755,00**
0006	GESTÃO DO CULTURAL	118.775,00
07.10	**AÇÃO ESPORTIVA**	**314.685,00**
0007	GESTÃO DESPORTIVA	314.685,00
08.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**6.090.894,60**
0008	GESTÃO DE SAÚDE	6.090.894,60
09.10	**SISTEMA SOCIAL**	**741.276,91**
0009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL	741.276,91
09.11	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**997.040,73**
0009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL	997.040,73
09.12	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**93.949,28**
0009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL	93.949,28
10.10	**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**	**255.333,75**
0010	GESTÃO DA INDÚSTRIA	255.333,75
11.10	**AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**280.193,97**
0011	GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA	280.193,97
12.10	**TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**174.683,74**
0012	GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	174.683,74
TOTAL GERAL DA DESPESA		**27.031.200,00**

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categoria econômica e funções de governo de conformidade com os anexos 2 e 9, integrantes desta lei.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 025 de 03/12/1991encontra-se vinculado à Secretaria de Saúde, figurando como unidade orçamentária e nela contidos todos os projetos, atividades, elementos de despesas e respectivos créditos e suas fontes de financiamento, para o qual é fixada a despesa para o exercício de 2023 em R$ 6.090.894,60(Seis Milhões, Noventa Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Art. 6º O Fundo Municipal de Assistência social, criado pela Lei Municipal nº. 063, de 08/12/1995, encontram-se vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, figurando como unidade orçamentária e nela contidos todos os projetos, atividades, elementos de despesas e respectivos créditos e suas fontes de financiamento, para o qual é fixada a despesa para o exercício de 2023 em R$ 997.040,73 (Novecentos Noventa e Sete Mil, Quarenta Reais e Sessenta e Três Centavos).

Art. 7º O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 084, de 25/11/1996, encontram-se vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, figurando como unidade orçamentária e nela contidos todos os projetos, atividades, elementos de despesas e respectivos créditos e suas fontes de financiamento, para o qual é fixada a despesa para o exercício de 2023 em R$ 93.949,28 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 25,0% (Vinte e Cinco por cento) da despesa total fixada nesta lei, para

ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL -PR

socorrer dotações orçamentárias de qualquer órgão ou unidade orçamentária, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § (parágrafo) 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 9º Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 10. Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizadas o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos temos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculadas, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 13. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superemo limite de **25,0%** do total geral da receita estimulada para o exercício no orçamento fiscal.

Art. 14. Fica também autorizada de conformidade com o artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando-se como recurso o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício.

Art. 15. Autoriza também a transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e proceder oremanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o cancelamento de dotações.

Art. 16. Fica autorizada a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a abertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 17. A abertura de créditos autorizados nos artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 desta Lei não serão considerados para fins do limite da autorização constante do artigo 8º.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Quinta do Sol, 16 de Dezembro de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1323/2022

LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

SUMULA: *"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1103/2019, de autoria do Poder Legislativo."*

A CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O anexo I da Lei Municipal n. 1103/2019, de autoria do Poder Legislativo passará a viger da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
	I - NÍVEL DE POLÍTICA	
1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC – 04
	II - NÍVEL DE CHEFIA	
1	CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL	CC – 04
	III - NÍVEL DE ASSESSORIA	
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC – 04
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC – 02

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 16 de dezembro de 2022,

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Página: 1
30/08/2022 10:01:58

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	689.325,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	11.952.434,66	
Contribuições	379.050,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVID	315.000,00	
Receita Patrimonial	53.392,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.683.104,61	23.950.539,27
Receita de Serviços	11.287,50				
Transferências Correntes	27.925.222,50				
Outras Receitas Correntes	1.255.800,00	30.314.077,50			
(-) Dedução - Renúncia	1.260,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	25.147,50	-3.860.377,50			
(-) Dedução para o FUNDEB	3.833.970,00				
			Superávit		2.503.160,73
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		26.453.700,00	Totais		26.453.700,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	157.500,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00	
Alienação de Bens	210.000,00		INVESTIMENTOS	2.127.785,73	
Transferências de Capital	210.000,00	577.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	2.779.835,73
			Reserva de Contingência		300.825,00
Déficit		2.503.160,73			
Totais		3.080.660,73	Totais		3.080.660,73

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	26.453.700,00	Despesas Correntes	23.950.539,27
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	577.500,00	Despesas de Capital	2.779.835,73
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	300.825,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2022, 10h e 01m.

Página: 2
30/08/2022 10:01:58

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Total		27.031.200,00	Total		27.031.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Ago/2022, 10h e 01m.

Estado do Parana
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	801.150,00		287.385,00	1.088.535,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	419.302,49		277.897,52	697.200,01
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.915.370,10		944.895,00	2.860.265,10
SECRETARIA DE FINANCAS				
FINANCAS	50.400,00	315.000,00	385.087,50	750.487,50
SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR				
INFRA-ESTRUTURA PUBLICA	1.365.000,00		2.467.381,88	3.832.381,88
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA				
SISTEMA DO ENSINO	4.856.066,25		1.634.052,53	6.490.118,78
CULTURA	9.450,00		80.640,00	90.090,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
ACAO ESPORTIVA	120.750,00		171.885,00	292.635,00
SECRETARIA DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.633.639,35		4.029.165,00	5.662.804,35
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
SISTEMA SOCIAL	593.250,00		127.410,16	720.660,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			933.555,00	933.555,00
FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLE	1.050,00		87.166,28	88.216,28
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM.E ABASTEC.				
INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	37.800,00		146.580,00	184.380,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA				
AGRICULTURA E PECUARIA	117.706,47		43.680,00	161.386,47
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
TURISMO E MEIO AMBIENTE	31.500,00		66.323,74	97.823,74
Total	11.952.434,66	315.000,00	11.683.104,61	23.950.539,27

Estado do Parana
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	59.640,00			59.640,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	12.495,00			12.495,00
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	71.505,00			71.505,00
SECRETARIA DE FINANCAS				
FINANCAS	11.970,00		651.000,00	662.970,00
SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR				
INFRA-ESTRUTURA PUBLICA	1.008.393,75			1.008.393,75
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA				
SISTEMA DO ENSINO	128.520,00			128.520,00
CULTURA	28.665,00			28.665,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
ACAO ESPORTIVA	22.050,00			22.050,00
SECRETARIA DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	428.090,25			428.090,25
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
SISTEMA SOCIAL	20.616,75			20.616,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	63.485,73			63.485,73
FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLE	5.733,00			5.733,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM.E ABASTEC.				
INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	70.953,75			70.953,75
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA				
AGRICULTURA E PECUARIA	118.807,50			118.807,50
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
TURISMO E MEIO AMBIENTE	76.860,00			76.860,00
Total	2.127.785,73	0,00	651.000,00	2.778.785,73

Estado do Parana
Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	T O T A I S Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	1.088.535,00	59.640,00		1.148.175,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	697.200,01	12.495,00		709.695,01
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.860.265,10	71.505,00		2.931.770,10
SECRETARIA DE FINANCAS				
FINANCAS	750.487,50	662.970,00	300.825,00	1.714.282,50
SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR				
INFRA-ESTRUTURA PUBLICA	3.832.381,88	1.008.393,75		4.840.775,63
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA				
SISTEMA DO ENSINO	6.490.118,78	128.520,00		6.618.638,78
CULTURA	90.090,00	28.665,00		118.755,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
ACAO ESPORTIVA	292.635,00	22.050,00		314.685,00
SECRETARIA DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.662.804,35	428.090,25		6.090.894,60
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
SISTEMA SOCIAL	720.660,16	20.616,75		741.276,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	933.555,00	63.485,73		997.040,73
FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLE	88.216,28	5.733,00		93.949,28
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM.E ABASTEC.				
INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	184.380,00	70.953,75		255.333,75
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA				
AGRICULTURA E PECUARIA	161.386,47	118.807,50		280.193,97
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
TURISMO E MEIO AMBIENTE	97.823,74	76.860,00		174.683,74
Total	23.950.539,27	2.778.785,73	300.825,00	27.030.150,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 11m.

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.10 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.088.535,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		801.150,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		801.150,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	139.650,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		287.385,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		287.385,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	68.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	61.635,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			59.640,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		59.640,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		59.640,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.640,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.148.175,00
	Total do Orgao			1.148.175,00

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			697.200,01
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		419.302,49	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		419.302,49	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.563,99		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	44.488,50		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		277.897,52	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		277.897,52	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	235.897,52		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			12.495,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		12.495,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.495,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.495,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			709.695,01
	Total do Orgao			709.695,01

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03.10 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.860.265,10
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.915.370,10	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.915.370,10	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	468.562,50		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.025.634,75		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	421.172,85		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		944.895,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		944.895,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	213.150,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	42.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	436.800,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	226.695,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			71.505,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		71.505,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		71.505,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.505,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.931.770,10
	Total do Orgao			2.931.770,10

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04.10 FINANCAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			750.487,50
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.400,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.400,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.400,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		315.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		315.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	315.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.087,50	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		385.087,50	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	48.037,50		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	262.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			662.970,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.970,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.970,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.970,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		651.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		651.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	651.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.825,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.714.282,50
	Total do Orgao			1.714.282,50

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR
Unidade Orcamentaria: 05.10 INFRA-ESTRUTURA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.832.381,88
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.365.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.365.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	315.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.467.381,88	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		72.213,75	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	72.213,75		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.395.168,13	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.441.610,63		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	313.950,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	629.107,50		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.008.393,75
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.008.393,75	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		6.090,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.090,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.002.303,75	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	968.283,75		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.035,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.985,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.840.775,63
	Total do Orgao			4.840.775,63

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.10 SISTEMA DO ENSINO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.490.118,78
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.856.066,25	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.856.066,25	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.292.205,75		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	563.860,50		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.634.052,53	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		252.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	252.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.382.052,53	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	631.040,03		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	292.162,50		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	123.900,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	332.850,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			129.570,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		128.520,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		128.520,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	46.830,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.690,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.619.688,78

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.11 CULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90.090,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.450,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.450,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.640,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		54.285,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	54.285,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.355,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.655,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.650,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			28.665,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		28.665,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		28.665,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.665,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			118.755,00
	Total do Orgao			6.738.443,78

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.10 ACAO ESPORTIVA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			292.635,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.750,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.885,00	
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.985,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUICOES	5.985,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		165.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.050,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.050,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.050,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	22.050,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			314.685,00
	Total do Orgao			314.685,00

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.662.804,35
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.633.639,35	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.633.639,35	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.103.389,35		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	530.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.029.165,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.150,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	3.150,00		
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		11.970,00	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUICOES	11.970,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.014.045,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	44.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	633.045,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	399.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	618.450,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.308.950,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			428.090,25
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		428.090,25	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		428.090,25	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	17.325,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.765,25		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.090.894,60
	Total do Orgao			6.090.894,60

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.10 SISTEMA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			720.660,16
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		593.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		593.250,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	89.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		127.410,16	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		127.410,16	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.886,33		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	43.575,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.398,83		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.616,75
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.616,75	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.616,75	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.050,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.566,75		
	Total da Unidade Orcamentaria			741.276,91

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			933.555,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		933.555,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		590.730,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	15.750,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	574.980,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		342.825,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	94.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.225,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			63.485,73
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		63.485,73	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		63.485,73	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.485,73		
	Total da Unidade Orcamentaria			997.040,73

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.12 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			88.216,28
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.050,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.050,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.050,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.166,28	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		87.166,28	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	64.066,28		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.550,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.550,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.733,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.733,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.733,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.733,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			93.949,28
	Total do Orgao			1.832.266,92

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM.E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 10.10 INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			184.380,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		37.800,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.580,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		146.580,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.080,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.953,75
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.953,75	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.953,75	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.698,75		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	24.255,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			255.333,75
	Total do Orgao			255.333,75

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade Orcamentaria: 11.10 AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			161.386,47
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.706,47	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		117.706,47	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.106,47		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.600,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.680,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.080,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10.080,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.600,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.700,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			118.807,50
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		118.807,50	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		118.807,50	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	55.125,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.682,50		
	Total da Unidade Orcamentaria			280.193,97
	Total do Orgao			280.193,97

Estado do Parana
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.10 TURISMO E MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			97.823,74
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.323,74	
3.3.70.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		577,46	
3.3.70.41.00.0000	CONTRIBUICOES	577,46		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		65.746,28	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.315,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.131,28		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			76.860,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		76.860,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		76.860,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	21.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.860,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			174.683,74
	Total do Orgao			174.683,74
	Total Geral			27.031.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 09m.

Estado do Parana
Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			30.314.077,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		689.325,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		517.597,50	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	282.922,50		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	69.825,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	164.850,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		130.830,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	114.030,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	16.800,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		40.897,50	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	40.897,50		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		379.050,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		379.050,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	379.050,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		53.392,50	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		7.192,50	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	7.192,50		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		46.200,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	43.050,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	2.100,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Valores Mobiliarios	1.050,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		11.287,50	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		10.237,50	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	10.237,50		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		1.050,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	1.050,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		27.925.222,50	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		16.275.022,50	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	12.838.850,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	181.650,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.999.372,50		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	769.650,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	44.500,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	367.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	73.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		8.500.200,00	

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.809.600,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.100,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	670.650,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	17.850,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		3.150.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.150.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.255.800,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.600,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.600,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		1.242.360,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	12.600,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.229.760,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		840,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	840,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			577.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		157.500,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		157.500,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	84.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	73.500,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		210.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		210.000,00	
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	84.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	126.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		210.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		73.500,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	73.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		136.500,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	136.500,00		
	Total Geral			30.891.577,50
	(-) Deducao de Receita - Renuncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.260,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.260,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.260,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.260,00		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.147,50		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	23.362,50		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	15.015,00		

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	15.015,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	8.347,50
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	8.347,50
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	1.785,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	1.785,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	1.785,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.833.970,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.833.970,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.309.370,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.309.370,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.524.600,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.524.600,00
	Total de Deducoes.........	3.860.377,50
	Total da Receita Liquida..	27.031.200,00

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	689.325,00
Contribuicoes	379.050,00
Receita Patrimonial	53.392,50
Receita de Servicos	11.287,50
Transferencias Correntes	27.925.222,50
Outras Receitas Correntes	1.255.800,00
Total Receitas Correntes	30.314.077,50
Operacoes de Credito	157.500,00
Alienacao de Bens	210.000,00
Transferencias de Capital	210.000,00
Total Receitas de Capital	577.500,00
Total Geral	**30.891.577,50**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	1.260,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	25.147,50
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.833.970,00
Total das Deducoes	3.860.377,50
Total da Receita Liquida	**27.031.200,00**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 04m.

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.10 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
01.031.0001.0.000.000	GESTAO LEGISLATIVA	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
01.031.0001.1.001.000	REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	59.640,00			59.640,00
01.031.0001.2.001.000	MANTER AS ACOES DO PODER LEGISLATIVO		1.088.535,00		1.088.535,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
	Total do Orgao	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	12.495,00	697.200,01		709.695,01
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	12.495,00	697.200,01		709.695,01
04.122.0002.0.000.000	GESTAO GOVERNAMENTAL	12.495,00	697.200,01		709.695,01
04.122.0002.1.002.000	REEQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	12.495,00			12.495,00
04.122.0002.2.002.000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		513.450,01		513.450,01
04.122.0002.2.178.000	FESTAS CIVICAS, EVENTOS COMEMORATIVOS POPULARES, RECEPCOES E HOMENAGENS		183.750,00		183.750,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	12.495,00	697.200,01		709.695,01
	Total do Orgao	12.495,00	697.200,01		709.695,01

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03.10 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	71.505,00	2.860.265,10		2.931.770,10
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	71.505,00	2.860.265,10		2.931.770,10
04.122.0002.0.000.000	GESTAO GOVERNAMENTAL	71.505,00	2.860.265,10		2.931.770,10
04.122.0002.1.003.000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	71.505,00			71.505,00
04.122.0002.2.007.000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.165.007,60		2.165.007,60
04.122.0002.2.008.000	MANTER AS REFORMAS E PENSOES		468.562,50		468.562,50
04.122.0002.2.013.000	CONTRIBUIR AO PASEP		226.695,00		226.695,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	71.505,00	2.860.265,10		2.931.770,10
	Total do Orgao	71.505,00	2.860.265,10		2.931.770,10

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 04.10 FINANCAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	963.795,00	750.487,50		1.714.282,50
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira	662.970,00	750.487,50		1.413.457,50
04.123.0002.0.000.000	GESTAO GOVERNAMENTAL	662.970,00	750.487,50		1.413.457,50
04.123.0002.1.011.000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE FINANCAS	11.970,00			11.970,00
04.123.0002.1.012.000	AMORTIZACAO DE DIVIDA	651.000,00			651.000,00
04.123.0002.2.016.000	MANTER A SECRETARIA DE FINANCAS		435.487,50		435.487,50
04.123.0002.2.017.000	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		315.000,00		315.000,00
04.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	300.825,00			300.825,00
04.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00			300.825,00
04.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00			300.825,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	963.795,00	750.487,50		1.714.282,50
	Total do Orgao	963.795,00	750.487,50		1.714.282,50

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR
Unidade Orcamentaria: 05.10 INFRA-ESTRUTURA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	45.885,00	3.361.365,00		3.407.250,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	45.885,00	3.361.365,00		3.407.250,00
04.122.0002.0.000.000	GESTAO GOVERNAMENTAL	22.050,00	3.361.365,00		3.383.415,00
04.122.0002.1.013.000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS,SERV.URB. E TRANSPORTE	22.050,00			22.050,00
04.122.0002.2.122.000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS.SERV.URB. E TRANSPORTE		3.361.365,00		3.361.365,00
04.122.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	23.835,00			23.835,00
04.122.0003.1.501.000	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	23.835,00			23.835,00
05.000.0000.0.000.000	Defesa Nacional	22.076,25			22.076,25
05.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	22.076,25			22.076,25
05.122.0045.0.000.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REMODELACAO DO CIMITERIO MUNICIPAL	22.076,25			22.076,25
05.122.0045.1.113.000	CONSTRUIR CAPELA MORTUARIA	10.500,00			10.500,00
05.122.0045.1.563.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR O CIMITERIO MUNICIPAL	11.576,25			11.576,25
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	311.377,50	33.075,00		344.452,50
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	311.377,50	33.075,00		344.452,50
15.451.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	57.487,50	33.075,00		90.562,50
15.451.0003.1.140.000	ADQUIRIR TERRENOS PARA HABITACAO	5.985,00			5.985,00
15.451.0003.1.141.000	ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS	5.250,00			5.250,00
15.451.0003.1.143.000	CONSTRUIR E CONSERVAR DE PISTA DE CAMINHADA	5.880,00			5.880,00
15.451.0003.1.144.000	CONSTRUIR E CONSERVAR TERMINAL RODOVIARIO	11.917,50			11.917,50
15.451.0003.1.147.000	INSTALAR, CONSERVAR E REFORMAR PARQUES INFANTIS	11.917,50			11.917,50
15.451.0003.1.165.000	CONSTRUIR E CONSERVAR CALCADOES QUIOSQUES E BANHEIROS PUBLICOS	16.537,50			16.537,50
15.451.0003.2.127.000	IMPLEMENTAR A POLITICA DE COLETA SELETIVA		33.075,00		33.075,00
15.451.0004.0.000.000	GESTAO DO URBANISMO	253.890,00			253.890,00
15.451.0004.1.022.000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRACAS,PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS	243.390,00			243.390,00
15.451.0004.1.114.000	CONTRUIR VIVEIRO E HORTA MUNICIPAL	10.500,00			10.500,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	41.790,00			41.790,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	41.790,00			41.790,00
17.512.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	41.790,00			41.790,00
17.512.0003.1.017.000	CONSTRUIR E CONSERVAR REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	11.970,00			11.970,00
17.512.0003.1.145.000	CONSTRUIR E CONSERVAR REDE DE ESGOTO	29.820,00			29.820,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	65.625,00	286.650,00		352.275,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Eletrica	65.625,00	286.650,00		352.275,00
25.752.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	65.625,00	286.650,00		352.275,00
25.752.0003.1.014.000	EXTENDER E REFORMAR REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	65.625,00			65.625,00
25.752.0003.2.069.000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA		286.650,00		286.650,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	563.955,00	108.976,88		672.931,88
26.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		13.230,00		13.230,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR
Unidade Orcamentaria: 05.10 INFRA-ESTRUTURA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.122.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		13.230,00		13.230,00
26.122.0003.2.024.000	IMPLANTAR E CONSERVAR SISTEMA DE TRANSITO MUNICIPAL		13.230,00		13.230,00
26.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	5.985,00	5.512,50		11.497,50
26.451.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	5.985,00	5.512,50		11.497,50
26.451.0003.1.023.000	REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	5.985,00			5.985,00
26.451.0003.2.068.000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		5.512,50		5.512,50
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	557.970,00	90.234,38		648.204,38
26.782.0003.0.000.000	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	551.985,00	17.915,63		569.900,63
26.782.0003.1.015.000	CONSTRUIR E CONSERVAR PONTES, BUEIROS E ATERROS	22.050,00			22.050,00
26.782.0003.1.018.000	CONSTRUIR INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICAS(Implementacao de pedras irregulares e/ou regulares, sarjetas, calcadas)	78.750,00			78.750,00
26.782.0003.1.020.000	CONSTRUIR E CONSERVAR EMBARQUES DE PASSAGEIROS	11.550,00			11.550,00
26.782.0003.1.055.000	CASCALHAR ESTRADAS URBANAS E RURAIS	135.450,00			135.450,00
26.782.0003.1.162.000	CONSTRUIR INFRA-ESTRUTURA VIAS PUBLICAS(Implem pav,meio-fio,sarjetas,calc e/ou recape) na sede,ate o cemiterio e distr Irapua	256.515,00			256.515,00
26.782.0003.1.163.000	OBRAS E INFRA-ESTRUTURA COM RECURSOS DA CIDE	47.670,00			47.670,00
26.782.0003.2.525.000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE		17.915,63		17.915,63
26.782.0048.0.000.000	Manutencao Atividades do Consorcio - CONDESCOM	5.985,00	72.318,75		78.303,75
26.782.0048.1.093.000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS - CONTRA-PARTIDAS CONVENIOS - CONDESCOM	5.985,00			5.985,00
26.782.0048.2.098.000	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSORCIO - CONDESCOM		72.318,75		72.318,75
	Total Unidade Orcamentaria...........	1.050.708,75	3.790.066,88		4.840.775,63
	Total do Orgao	1.050.708,75	3.790.066,88		4.840.775,63

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.10 SISTEMA DO ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	128.520,00	6.491.168,78		6.619.688,78
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	128.520,00	6.281.142,53		6.409.662,53
12.361.0005.0.000.000	GESTAO DO ENSINO	128.520,00	6.281.142,53		6.409.662,53
12.361.0005.1.031.000	REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO	59.640,00			59.640,00
12.361.0005.1.057.000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	35.805,00			35.805,00
12.361.0005.1.123.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE ESCOLAR	11.025,00			11.025,00
12.361.0005.1.166.000	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	11.025,00			11.025,00
12.361.0005.1.548.000	ADQUIRIR COMPONENTES E MOBILIARIOS PARA AS CRECHES	11.025,00			11.025,00
12.361.0005.2.022.000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		1.974.000,00		1.974.000,00
12.361.0005.2.028.000	MANTER A MERENDA ESCOLAR		292.162,50		292.162,50
12.361.0005.2.030.000	MANTER A EDUCACAO BASICA(FUNDEB)		3.018.656,03		3.018.656,03
12.361.0005.2.033.000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		429.534,00		429.534,00
12.361.0005.2.153.000	INICIAR A UNIVERSALIZACAO DE ACESSO A EDUCACAO INFANTIL		184.800,00		184.800,00
12.361.0005.2.159.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)		40.530,00		40.530,00
12.361.0005.2.160.000	MANTER A DEMANDA INTEGRAL DAS CRECHES		89.460,00		89.460,00
12.361.0005.2.185.000	CONTRIBUIR COM A APAE (ASSOC. DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS)		252.000,00		252.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		210.026,25		210.026,25
12.365.0005.0.000.000	GESTAO DO ENSINO		210.026,25		210.026,25
12.365.0005.2.153.000	INICIAR A UNIVERSALIZACAO DE ACESSO A EDUCACAO INFANTIL		210.026,25		210.026,25
	Total Unidade Orcamentaria...........	128.520,00	6.491.168,78		6.619.688,78

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.11 CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	28.665,00	90.090,00		118.755,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	28.665,00	90.090,00		118.755,00
13.392.0006.0.000.000	GESTAO DO CULTURAL	28.665,00	90.090,00		118.755,00
13.392.0006.1.032.000	REEQUIPAR A SECRETARIA DA CULTURA	17.640,00			17.640,00
13.392.0006.1.509.000	IMPLEMENTAR POLITICAS PARA INSTALAR CANAL DE COMUNICACAO E SINAL DE INTERNET PUBLICA	11.025,00			11.025,00
13.392.0006.2.035.000	MANTER A SECRETARIA DA CULTURA		35.805,00		35.805,00
13.392.0006.2.056.000	CONTRIBUIR COM A ASSOCIACAO DOS ARTESAOS		9.135,00		9.135,00
13.392.0006.2.126.000	CONTRIBUIR COM O GRUPO POR DO SOL		45.150,00		45.150,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	28.665,00	90.090,00		118.755,00
	Total do Orgao	157.185,00	6.581.258,78		6.738.443,78

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 07.10 ACAO ESPORTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	22.050,00	292.635,00		314.685,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	22.050,00	292.635,00		314.685,00
27.812.0007.0.000.000	GESTAO DESPORTIVA	22.050,00	292.635,00		314.685,00
27.812.0007.1.036.000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS	22.050,00			22.050,00
27.812.0007.2.037.000	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES		286.650,00		286.650,00
27.812.0007.2.140.000	CONTRIBUIR COM A ASSOCIACAO DESPORTIVA DE QUINTA DO SOL		5.985,00		5.985,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	22.050,00	292.635,00		314.685,00
	Total do Orgao	22.050,00	292.635,00		314.685,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	428.090,25	5.662.804,35		6.090.894,60
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	428.090,25	5.650.834,35		6.078.924,60
10.301.0008.0.000.000	GESTAO DA SAUDE	428.090,25	5.650.834,35		6.078.924,60
10.301.0008.1.030.000	ESTRUTURAR UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	265.629,00			265.629,00
10.301.0008.1.037.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E CONSERVACAO DE UNIDADES DE SAUDE	15.750,00			15.750,00
10.301.0008.1.502.000	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE	82.530,00			82.530,00
10.301.0008.1.504.000	ADQUIRIR UNIDADE MOVEL EQUIPADA PARA A SAUDE	11.576,25			11.576,25
10.301.0008.1.505.000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.280,00			35.280,00
10.301.0008.1.539.000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS COM O PROGRAMA TRANSPORTE SANITARIO SAUDE	10.500,00			10.500,00
10.301.0008.1.546.000	REEQUIPAR O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)	5.250,00			5.250,00
10.301.0008.1.555.000	PLANO DE ACOES ARTICULADAS (PAR)	1.575,00			1.575,00
10.301.0008.2.038.000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.914.085,00		3.914.085,00
10.301.0008.2.128.000	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		357.945,00		357.945,00
10.301.0008.2.200.000	MANTER O PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		1.217.104,35		1.217.104,35
10.301.0008.2.201.000	MANTER O PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		31.500,00		31.500,00
10.301.0008.2.202.000	MANTER O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		88.200,00		88.200,00
10.301.0008.2.203.000	MANTER O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM EPIDEMIOLOGICA		31.500,00		31.500,00
10.301.0008.2.204.000	MANTER O PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.500,00		10.500,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		11.970,00		11.970,00
10.302.0008.0.000.000	GESTAO DA SAUDE		11.970,00		11.970,00
10.302.0008.2.136.000	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENCAO DO CIUENP - SAMU		11.970,00		11.970,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	428.090,25	5.662.804,35		6.090.894,60
	Total do Orgao	428.090,25	5.662.804,35		6.090.894,60

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.10 SISTEMA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	20.616,75	720.660,16		741.276,91
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	20.616,75	720.660,16		741.276,91
08.244.0009.0.000.000	GESTAO DA ACAO SOCIAL	20.616,75	720.660,16		741.276,91
08.244.0009.1.079.000	REEQUIPAR SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8.820,00			8.820,00
08.244.0009.1.080.000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.063,75			6.063,75
08.244.0009.1.507.000	INSTALAR, CONSERVAR E REFORMAR ACADEMIAS PARA A TERCEIRA IDADE	5.733,00			5.733,00
08.244.0009.2.084.000	MANTER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		715.886,33		715.886,33
08.244.0009.2.133.000	MANTER DO CMAS, CMDCA E CONSELHO TUTELAR		4.773,83		4.773,83
	Total Unidade Orcamentaria...........	20.616,75	720.660,16		741.276,91

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	63.485,73	933.555,00		997.040,73
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	63.485,73	933.555,00		997.040,73
08.244.0009.0.000.000	GESTAO DA ACAO SOCIAL	63.485,73	933.555,00		997.040,73
08.244.0009.1.105.000	REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.155,73			6.155,73
08.244.0009.1.540.000	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	57.330,00			57.330,00
08.244.0009.2.044.000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		363.825,00		363.825,00
08.244.0009.2.046.000	CONTRIBUIR COM A APMI		163.800,00		163.800,00
08.244.0009.2.047.000	CONTRIBUIR COM O LAR DOS VELHINHOS		302.400,00		302.400,00
08.244.0009.2.049.000	CONTRIBUIR COM O ABRIGO DE MENORES		85.680,00		85.680,00
08.244.0009.2.051.000	CONTRIBUIR COM O CONSELHO DA COMARCA		17.850,00		17.850,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	63.485,73	933.555,00		997.040,73

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.12 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	5.733,00			5.733,00
06.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	5.733,00			5.733,00
06.243.0009.0.000.000	GESTAO DA ACAO SOCIAL	5.733,00			5.733,00
06.243.0009.1.101.000	REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.733,00			5.733,00
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	59.656,28	28.560,00		88.216,28
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	59.656,28	28.560,00		88.216,28
08.243.0009.0.000.000	GESTAO DA ACAO SOCIAL		28.560,00		28.560,00
08.243.0009.6.001.000	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		28.560,00		28.560,00
08.243.0036.0.000.000	PRIORIZACAO DOS DIREITOS DA INFANCIA	59.656,28			59.656,28
08.243.0036.5.086.000	MANTER O ORCAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA, CRIANCA E DA ADOLESCENCIA/OCA	59.656,28			59.656,28
	Total Unidade Orcamentaria...........	65.389,28	28.560,00		93.949,28
	Total do Orgao	149.491,76	1.682.775,16		1.832.266,92

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM.E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 10.10 INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	70.953,75	184.380,00		255.333,75
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	70.953,75	184.380,00		255.333,75
22.661.0010.0.000.000	GESTAO DA INDUSTRIA	70.953,75	184.380,00		255.333,75
22.661.0010.1.007.000	CONSTRUIR BARRACAO INDUSTRIAL NA SEDE E NOS POVOADOS	11.970,00			11.970,00
22.661.0010.1.050.000	ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	23.152,50			23.152,50
22.661.0010.1.137.000	ADQUIRIR TERRENOS PARA INSTALACOES DE INDUSTRIAS	24.255,00			24.255,00
22.661.0010.1.508.000	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	11.576,25			11.576,25
22.661.0010.2.011.000	MANTER A SECRETARIA DA IND.COM. E DO ABASTECIMENTO		58.380,00		58.380,00
22.661.0010.2.012.000	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		126.000,00		126.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	70.953,75	184.380,00		255.333,75
	Total do Orgao	70.953,75	184.380,00		255.333,75

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade Orcamentaria: 11.10 AGRICULTURA E PECUARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	118.807,50	161.386,47		280.193,97
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	118.807,50	161.386,47		280.193,97
20.606.0011.0.000.000	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	118.807,50	161.386,47		280.193,97
20.606.0011.1.106.000	ADQUIRIR MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS P/AGRICULTURA E PECUARIA	58.432,50			58.432,50
20.606.0011.1.535.000	CASCALHAR ESTRADAS RURAIS	5.250,00			5.250,00
20.606.0011.1.560.000	CONSTRUIR E INSTALACAO POCOS ARTESIANOS	55.125,00			55.125,00
20.606.0011.2.088.000	MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		151.306,47		151.306,47
20.606.0011.2.141.000	CONTRIBUIR COM A COOPERIVAI - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IVAI		10.080,00		10.080,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	118.807,50	161.386,47		280.193,97
	Total do Orgao	118.807,50	161.386,47		280.193,97

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.10 TURISMO E MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	76.860,00	38.167,46		115.027,46
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	76.860,00	38.167,46		115.027,46
18.541.0012.0.000.000	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	30.870,00	38.167,46		69.037,46
18.541.0012.1.156.000	IMPLEMENTAR E CONSERVAR O SISTEMA DE ARBORIZACAO	23.152,50			23.152,50
18.541.0012.1.158.000	IMPLANTAR E CONSERVAR O CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS	7.717,50			7.717,50
18.541.0012.2.071.000	CONTRIBUIR COM ENTIDADES DE PREVENCAO AMBIENTAL		577,46		577,46
18.541.0012.2.072.000	IMPLEMENTAR A POLITICA AMBIENTAL		3.675,00		3.675,00
18.541.0012.2.117.000	IMPLEMENTAR E CONSERVAR O SISTEMA DE ARBORIZACAO		23.100,00		23.100,00
18.541.0012.2.118.000	IMPLANTAR E CONSERVAR O CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS		10.815,00		10.815,00
18.541.0044.0.000.000	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE ANIMAIS	45.990,00			45.990,00
18.541.0044.1.562.000	CONSTRUIR ABRIGO DE ANIMAIS	45.990,00			45.990,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		59.656,28		59.656,28
23.695.0000.0.000.000	Turismo		59.656,28		59.656,28
23.695.0012.0.000.000	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		59.656,28		59.656,28
23.695.0012.2.093.000	MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		59.656,28		59.656,28
	Total Unidade Orcamentaria...........	76.860,00	97.823,74		174.683,74
	Total do Orgao	76.860,00	97.823,74		174.683,74
	Total Geral	3.181.582,01	23.849.617,99		27.031.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 16m.

Estado do Parana — Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
01.031.0000	Acao Legislativa	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	59.640,00	1.088.535,00		1.148.175,00
04.000.0000	Administracao	1.093.680,00	7.669.317,61		8.762.997,61
04.122.0000	Administracao Geral	129.885,00	6.918.830,11		7.048.715,11
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	106.050,00	6.918.830,11		7.024.880,11
04.122.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	23.835,00			23.835,00
04.123.0000	Administracao Financeira	662.970,00	750.487,50		1.413.457,50
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	662.970,00	750.487.50		1.413.457.50
04.999.0000	Reserva de Contingencia	300.825,00			300.825,00
04.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00			300.825,00
05.000.0000	Defesa Nacional	22.076,25			22.076,25
05.122.0000	Administracao Geral	22.076,25			22.076,25
05.122.0045	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REMODELACAO DO CIMITERIO MUNICIPAL	22.076,25			22.076,25
06.000.0000	Seguranca Publica	5.733,00			5.733,00
06.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	5.733,00			5.733,00
06.243.0009	GESTAO DA ACAO SOCIAL	5.733,00			5.733,00
08.000.0000	Assistencia Social	143.758,76	1.682.775,16		1.826.533,92
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	59.656,28	28.560,00		88.216,28
08.243.0009	GESTAO DA ACAO SOCIAL		28.560,00		28.560,00
08.243.0036	PRIORIZACAO DOS DIREITOS DA INFANCIA	59.656,28			59.656,28
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	84.102,48	1.654.215,16		1.738.317,64
08.244.0009	GESTAO DA ACAO SOCIAL	84.102,48	1.654.215,16		1.738.317,64
10.000.0000	Saude	428.090,25	5.662.804,35		6.090.894,60
10.301.0000	Atencao Basica	428.090,25	5.650.834,35		6.078.924,60
10.301.0008	GESTAO DA SAUDE	428.090,25	5.650.834,35		6.078.924,60
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		11.970,00		11.970,00
10.302.0008	GESTAO DA SAUDE		11.970,00		11.970,00
12.000.0000	Educacao	128.520,00	6.491.168,78		6.619.688,78
12.361.0000	Ensino Fundamental	128.520,00	6.281.142,53		6.409.662,53
12.361.0005	GESTAO DO ENSINO	128.520,00	6.281.142,53		6.409.662,53
12.365.0000	Educacao Infantil		210.026,25		210.026,25
12.365.0005	GESTAO DO ENSINO		210.026,25		210.026,25
13.000.0000	Cultura	28.665,00	90.090,00		118.755,00
13.392.0000	Difusao Cultural	28.665,00	90.090,00		118.755,00
13.392.0006	GESTAO DO CULTURAL	28.665,00	90.090,00		118.755,00
15.000.0000	Urbanismo	311.377,50	33.075,00		344.452,50
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	311.377,50	33.075,00		344.452,50
15.451.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	57.487,50	33.075,00		90.562,50
15.451.0004	GESTAO DO URBANISMO	253.890,00			253.890,00
17.000.0000	Saneamento	41.790,00			41.790,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	41.790,00			41.790,00
17.512.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	41.790,00			41.790,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	76.860,00	38.167,46		115.027,46
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	76.860,00	38.167,46		115.027,46
18.541.0012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	30.870,00	38.167,46		69.037,46
18.541.0044	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE ANIMAIS	45.990,00			45.990,00
20.000.0000	Agricultura	118.807,50	161.386,47		280.193,97

Estado do Parana — Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0000	Extensao Rural	118.807,50	161.386,47		280.193,97
20.606.0011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	118.807,50	161.386,47		280.193,97
22.000.0000	Industria	70.953,75	184.380,00		255.333,75
22.661.0000	Promocao Industrial	70.953,75	184.380,00		255.333,75
22.661.0010	GESTAO DA INDUSTRIA	70.953,75	184.380,00		255.333,75
23.000.0000	Comercio e Servicos		59.656,28		59.656,28
23.695.0000	Turismo		59.656,28		59.656,28
23.695.0012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		59.656,28		59.656,28
25.000.0000	Energia	65.625,00	286.650,00		352.275,00
25.752.0000	Energia Eletrica	65.625,00	286.650,00		352.275,00
25.752.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	65.625,00	286.650,00		352.275,00
26.000.0000	Transporte	563.955,00	108.976,88		672.931,88
26.122.0000	Administracao Geral		13.230,00		13.230,00
26.122.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		13.230,00		13.230,00
26.451.0000	Infra-estrutura Urbana	5.985,00	5.512,50		11.497,50
26.451.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	5.985,00	5.512,50		11.497,50
26.782.0000	Transporte Rodoviario	557.970,00	90.234,38		648.204,38
26.782.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	551.985,00	17.915,63		569.900,63
26.782.0048	Manutencao Atividades do Consorcio - CONDESCOM	5.985,00	72.318,75		78.303,75
27.000.0000	Desporto e Lazer	22.050,00	292.635,00		314.685,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	22.050,00	292.635,00		314.685,00
27.812.0007	GESTAO DESPORTIVA	22.050,00	292.635,00		314.685,00
	Total	3.181.582,01	23.849.617,99		27.031.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 20m.

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas — Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.148.175,00		1.148.175,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.148.175,00		1.148.175,00
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	1.148.175,00		1.148.175,00
04.000.0000	Administracao	8.751.185,11	11.812,50	8.762.997,61
04.122.0000	Administracao Geral	7.036.902,61	11.812,50	7.048.715,11
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	7.013.067,61	11.812,50	7.024.880,11
04.122.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	23.835,00		23.835,00
04.123.0000	Administracao Financeira	1.413.457,50		1.413.457,50
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	1.413.457,50		1.413.457,50
04.999.0000	Reserva de Contingencia	300.825,00		300.825,00
04.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.825,00		300.825,00
05.000.0000	Defesa Nacional	22.076,25		22.076,25
05.122.0000	Administracao Geral	22.076,25		22.076,25
05.122.0045	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REMODELACAO DO CIMITERIO MUNICIPAL	22.076,25		22.076,25
06.000.0000	Seguranca Publica	5.733,00		5.733,00
06.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	5.733,00		5.733,00
06.243.0009	GESTAO DA ACAO SOCIAL	5.733,00		5.733,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.642.783,92	183.750,00	1.826.533,92
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	88.216,28		88.216,28
08.243.0009	GESTAO DA ACAO SOCIAL	28.560,00		28.560,00
08.243.0036	PRIORIZACAO DOS DIREITOS DA INFANCIA	59.656,28		59.656,28
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.554.567,64	183.750,00	1.738.317,64
08.244.0009	GESTAO DA ACAO SOCIAL	1.554.567,64	183.750,00	1.738.317,64
10.000.0000	Saude	2.561.375,25	3.529.519,35	6.090.894,60
10.301.0000	Atencao Basica	2.549.405,25	3.529.519,35	6.078.924,60
10.301.0008	GESTAO DA SAUDE	2.549.405,25	3.529.519,35	6.078.924,60
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11.970,00		11.970,00
10.302.0008	GESTAO DA SAUDE	11.970,00		11.970,00
12.000.0000	Educacao	1.664.297,25	4.955.391,53	6.619.688,78
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.454.271,00	4.955.391,53	6.409.662,53
12.361.0005	GESTAO DO ENSINO	1.454.271,00	4.955.391,53	6.409.662,53
12.365.0000	Educacao Infantil	210.026,25		210.026,25
12.365.0005	GESTAO DO ENSINO	210.026,25		210.026,25
13.000.0000	Cultura	118.755,00		118.755,00
13.392.0000	Difusao Cultural	118.755,00		118.755,00
13.392.0006	GESTAO DO CULTURAL	118.755,00		118.755,00
15.000.0000	Urbanismo	344.452,50		344.452,50
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	344.452,50		344.452,50
15.451.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	90.562,50		90.562,50
15.451.0004	GESTAO DO URBANISMO	253.890,00		253.890,00
17.000.0000	Saneamento	41.790,00		41.790,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	41.790,00		41.790,00
17.512.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	41.790,00		41.790,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	115.027,46		115.027,46
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	115.027,46		115.027,46
18.541.0012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	69.037,46		69.037,46
18.541.0044	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE ANIMAIS	45.990,00		45.990,00
20.000.0000	Agricultura	280.193,97		280.193,97

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas — Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
20.606.0000	Extensao Rural	280.193,97		280.193,97
20.606.0011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	280.193,97		280.193,97
22.000.0000	Industria	255.333,75		255.333,75
22.661.0000	Promocao Industrial	255.333,75		255.333,75
22.661.0010	GESTAO DA INDUSTRIA	255.333,75		255.333,75
23.000.0000	Comercio e Servicos	59.656,28		59.656,28
23.695.0000	Turismo	59.656,28		59.656,28
23.695.0012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	59.656,28		59.656,28
25.000.0000	Energia	352.275,00		352.275,00
25.752.0000	Energia Eletrica	352.275,00		352.275,00
25.752.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	352.275,00		352.275,00
26.000.0000	Transporte	641.601,88	31.330,00	672.931,88
26.122.0000	Administracao Geral	13.230,00		13.230,00
26.122.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	13.230,00		13.230,00
26.451.0000	Infra-estrutura Urbana	11.497,50		11.497,50
26.451.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	11.497,50		11.497,50
26.782.0000	Transporte Rodoviario	616.874,38	31.330,00	648.204,38
26.782.0003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA	538.570,63	31.330,00	569.900,63
26.782.0048	Manutencao Atividades do Consorcio - CONDESCOM	78.303,75		78.303,75
27.000.0000	Desporto e Lazer	314.685,00		314.685,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	314.685,00		314.685,00
27.812.0007	GESTAO DESPORTIVA	314.685,00		314.685,00
	Total	18.319.226,42	8.711.973,58	27.031.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 23m.

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 Legislativa	1.148.175,00	1.148.175,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	709.695,01	709.695,01
03 SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
	04 Administracao	2.931.770,10	2.931.770,10
04 SECRETARIA DE FINANCAS			
	04 Administracao	1.714.282,50	1.714.282,50
05 SECRETARIA OBRAS,SERV.URBANOS E TRANSPOR			
	04 Administracao	3.407.250,00	
	05 Defesa Nacional	22.076,25	
	15 Urbanismo	344.452,50	
	17 Saneamento	41.790,00	
	25 Energia	352.275,00	
	26 Transporte	672.931,88	4.840.775,63
06 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	6.619.688,78	
	13 Cultura	118.755,00	6.738.443,78
07 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	314.685,00	314.685,00
08 SECRETARIA DE SAUDE			
	10 Saude	6.090.894,60	6.090.894,60
09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
	06 Seguranca Publica	5.733,00	
	08 Assistencia Social	1.826.533,92	1.832.266,92
10 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM.E ABASTEC.			
	22 Industria	255.333,75	255.333,75
11 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA			
	20 Agricultura	280.193,97	280.193,97
12 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	115.027,46	
	23 Comercio e Servicos	59.656,28	174.683,74

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Quinta do Sol — Exercicio de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

------------------------------ Resumo ------------------------------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.148.175,00
04 Administracao	8.762.997,61
05 Defesa Nacional	22.076,25
06 Seguranca Publica	5.733,00
08 Assistencia Social	1.826.533,92
10 Saude	6.090.894,60
12 Educacao	6.619.688,78
13 Cultura	118.755,00
15 Urbanismo	344.452,50
17 Saneamento	41.790,00
18 Gestao Ambiental	115.027,46
20 Agricultura	280.193,97
22 Industria	255.333,75
23 Comercio e Servicos	59.656,28
25 Energia	352.275,00
26 Transporte	672.931,88
27 Desporto e Lazer	314.685,00
Total Geral	27.031.200,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 30/Ago/2022, 10h e 26m.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3147/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.843.0005.0.002. - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00 – 100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.843.0005.0.002. - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00 – 102 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 128 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104 Demais impostos vinculados à educação básica 3.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 272 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 585 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 128 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 1.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.080. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – 140 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 107 - Salário Educação 1.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.40.00 – 717 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 9.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
002 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
24.002.04.122.0004.2.007. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.00 – 792 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS 1.000,00

Total da Suplementação: **57.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte:

Fonte 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS 1.000,00

Anulação de Dotação:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
21.004.08.244.0053.2.093. - MANUTÊNÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00 – 517 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
21.004.08.244.0053.2.093. - MANUTÊNÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00 – 516 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.30.00 – 494 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.800,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.30.00 – 472 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0032.5.001. - INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – 470 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0032.5.001. - INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – 471 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.6.001. - MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
3.3.90.48.00 – 469 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.6.001. - MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
3.3.90.39.00 – 467 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.6.001. - MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
3.3.90.30.00 – 465 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.2.066. - CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – 462 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.2.038. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.30.00 – 459 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 800,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.2.038. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – 455 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.067. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
3.3.90.30.00 – 454 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.065. - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
3.3.90.30.00 – 453 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 445 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.070,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.6.002. - MANUTENÇÃO - FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE(SAÚDE)
3.3.90.30.00 – 292 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 – 222 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 204 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 100,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.3.90.30.00 – 177 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.083. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – 151 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 129 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – 4 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.290,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 268 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 2.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – 262 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 7.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.306.0037.2.014. - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 – 759 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 107 - Salário Educação 1.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 – 136 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 2.500,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.1.90.16.00 – 169 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 1.500,00

Total dos Recursos: **57.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 16 de Dezembro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2022.12.16 15:43:19 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3147/2022

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.843.0005.0.002. - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00 – 100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 21.000,00

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.843.0005.0.002. - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00 – 102 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 128 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104 Demais impostos vinculados à educação básica 3.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.30.00 – 272 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 585 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 128 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 1.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.080. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – 140 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 107 - Salário Educação 1.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.40.00 – 717 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 9.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
002 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
24.002.04.122.0004.2.007. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.00 – 792 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS 1.000,00

Total da Suplementação: 57.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Provável Excesso de Arrecadação da Fonte:

Fonte 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS 1.000,00

Anulação de Dotação:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
21.004.08.244.0053.2.093. - MANUTÊNÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00 – 517 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
21.004.08.244.0053.2.093. - MANUTÊNÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00 – 516 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.30.00 – 494 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.800,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTENÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.30.00 – 472 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0032.5.001. - INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – 470 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0032.5.001. - INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – 471 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.6.001. - MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
3.3.90.48.00 – 469 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.6.001. - MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
3.3.90.39.00 – 467 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.6.001. - MANUTENÇÃO - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Administração)
3.3.90.30.00 – 465 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.2.066. - CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – 462 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.2.038. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.30.00 – 459 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 800,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.243.0031.2.038. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – 455 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.067. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
3.3.90.30.00 – 454 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.065. - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
3.3.90.30.00 – 453 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – 445 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.070,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.6.002. - MANUTENÇÃO - FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE(SAÚDE)
3.3.90.30.00 – 292 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 – 222 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 204 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 100,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.3.90.30.00 – 177 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.083. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 – 151 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – 129 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 110,00

15 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
15.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – 4 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.290,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 268 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 2.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – 262 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 7.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.306.0037.2.014. - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 – 759 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 107 - Salário Educação 1.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 – 136 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 2.500,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.1.90.16.00 – 169 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 1.500,00

Total dos Recursos: 57.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 16 de Dezembro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2022.12.16 15:43:19 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 35691185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO 66/2021
TOMADA DE PREÇOS 15/2021
PROCESSO ADM. 208/2021

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda-PR CEP 87.355-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.525.115/0001-49 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Isaias Ramos Berejanski.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA DIVISORA SITUADA NO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Amparo Legal: Art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições as demais cláusulas dos Contratos Originais, não alterados por este Termo.

Vigência: 22/12/2022 a 22/08/2023.
Data da Assinatura: 19/12/2022.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 19/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 117/2022/P.M.JDA
TOMADA DE PREÇOS 11/2022

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: SOARES & ALMEIDA LTDA, com sede à R. Eptácio Pessoa, 378- Sala A na cidade de Ubiratã PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.243.675/0001-18, neste ato representada pelo (a) Sr. Eleandro Gomes Almeida Soares inscrito (a) no CPF sob nº 037.***.***.58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CMEI DEVANILDE PANÍCIO NA CIDADE DE JURANDA-PR.

Fica acrescido o valor de R$ 4.249,96 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos conforme o Art. 65, inciso I alínea b' da Lei Federal 8.666/93, conforme a seguir:

PLANILHA DE SERVIÇOS (ADITIVO DE META-FÍSICA)

Item	Código	Serviço	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4		PINTURA				R$ 2.846,20
4.2		EXTERNA - PAREDES, PLATIBANDA E LAJE BEIRAL				
4.2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	149,8	R$ 19,00	R$ 2.846,20
5		AGUA/ESGOTO				R$ 1.403,76
5.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA, COM TUBULAÇÃO PVC, DN25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGOS E CHUMBAMENTOS	UD	8,00	R$ 143,33	R$ 1.146,64
5.5	89800	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PVC, DN 100MM, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO	UD	8,00	R$ 32,14	R$ 257,12
					TOTAL=	R$ 4.249,96

Os recursos destinados ao pagamento são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
163	08.002	Construir, reformar e ampliar centros de educação infantil	08.002.365.0005.1014.4.4.90.51.00	104

Data da Assinatura: 19/12/2022.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 19/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 / CEP. 87290-000 Fone/Fax.44 3571 1228 - 3571 1193
CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.camaraluiziana.pr.gov.br

PORTARIA 20/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA, Estado do Paraná, senhor **SIDINEI FRANCO OLIPA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, entre os **dias 19 (dezenove) de dezembro de 2022 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022,** recesso de natal e ano novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luiziana, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

SIDINEI FRANCO OLIPA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.447/2022

Sumula: ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 2.098/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 11 do Decreto 2.098 de 2019, o inciso V, com a seguinte redação:

"V - Não obtiver êxito na ficha de avaliação de desempenho do docente, conforme Ficha de Avaliação de Desempenho do Docente – Anexo I"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 15 de dezembro de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DOCENTE – ANEXO I

NOME DOCENTE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
TURMA:
DISCIPLINA:

QUESITOS A SEREM OBSERVADOS	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Nulo
	5	4	3	2	0
01. O plano de aula foi corretamente elaborado					
02.O professor colocou com clareza os objetivos da aula					
03.O conteúdo é apresentado demodo claro, sugestivo e interessante					
04.O conteúdo é apresentado de forma organizada e sequencial					
05.O conteúdo apresentado está atendendo aos objetivos propostos					
06.Os recursos de estimulação utilizados pelo professor facilitama compreensão do conteúdo					
07.Os meios de ensino apresentados aos alunos ajustam-se ao conteúdo					
08. O professor demonstra segurança em relação aos conteúdos da aula, revelando conhecer os princípios fundamentais					
09.Para ilustrar e esclarecer ideiassão utilizados exemplos relevantes					
10.O professor utiliou analogias corretas e adequadas para enriquecer os conteúdos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

11.O professor esxpressa-se pormeio de: • Gestos adequados • Linguagem clara • Voz e timbre ajustado					
12.Os procedimentos metodológicos do professor são adequados aos objetivos propostos					
13. Em todos os momentos da aula o professor providencia a participação efetiva e constante do aluno					
14.O professor formulou perguntas criativas					
15. O professor retorna sempre que necessário aos pontos principais para que se tornem claros e evidentes					
16.O professor oferece condições do aluno demonstrar que aprendeu					
17.O professor providencia a consolidação de conceitos e ideias fundamentais					
18.O professor apresenta domínio da turma					
19. O professor consegue resolversituações em sala sem necessidade da presença da direção e coordenação					
Total final					

Diretor
Coordenador Pedagógico

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 062/2022
Procedimento Licitatório nº 164/2022

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 04 (Quatro) Veículos automotor Novo Zero KM para uso no transporte de passageiros/pacientes carentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 30 (Trinta) de Dezembro de 2022, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por LOTE.

VALOR GLOBAL: SENDO 02 (DOIS) LOTES R$ 839.290,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Noventa Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 19 (Dezenove) de Dezembro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2022
Pregão Presencial nº 66/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 158/2022, Pregão Presencial nº 66/2022**, que tem como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO DOMESTICOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **I - SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73.**
2) **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06.**
3) **D. DE ALMEIDA PIRES - CNPJ: 19.957.666/0001-60.**
4) **PARPEFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69.**

Nova Cantu/PR, 19 de dezembro de 2022.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 150/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leite Pasteurizado e empacotado em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Iretama-Pr, pelo período de 12 (Doze) meses**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base na Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

Empresa Vencedora:
A empresa: LATICINIOS TADEI LTDA, inscrita no CNPJ: 42.425.138/0001-82.

LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e Um mil e Seiscentos reais).**

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama – PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e Um mil e Seiscentos reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Iretama-Pr, 19 (Dezenove) de Dezembro de 2022.

VANDERLEI SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 150/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leite Pasteurizado e empacotado em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Iretama-Pr, pelo período de 12 (Doze) meses**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base na Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

Empresa Vencedora:

A empresa: LATICINIOS TADEI LTDA, inscrita no CNPJ: 42.425.138/0001-82.

LOTE ÚNICO: Totalizando o montante no valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e Um mil e Seiscentos reais).**

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município de Iretama – PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim o montante no valor de **R$ 201.600,00 (Duzentos e Um mil e Seiscentos reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Iretama-Pr, 19 (Dezenove) de Dezembro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 121/2022/P.M.JDA
Dispensa de Licitação 21/2022

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: RIO DA PRATA CONSTRUCOES CIVIS LTDA inscrita no CNPJ 34.800.402/0001-92 com sede à Rua Luís da Gama, 144 Zona 04 na cidade de Maringá PR, neste ato representada pelo (a) Sra. Caroline Rigonao Gallardo inscrito (a) no CPF sob nº 081..***.***.18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DO COMPLEXO RELIGIOSO DENOMINADO "PARQUE DA FÉ" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURANDA/PR.

Valor Contratado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme o Art. 124, inciso I alínea b' da Lei Federal 14.133/21, equivalente a 20,80% do valor total.

DAS DOTAÇÕES:

Os recursos destinados ao pagamento são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Desp. 151 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO - 07.004.23.695.0004.2074.3.3.90.39.00 / 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Data da Assinatura: 19/12/2022.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 19/12/2022

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022-PMQS

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2022, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 345/2022, do Pregão Eletrônico nº 045/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED,** resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa: **A.R MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ 41.769.153/0001-85,** o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 19 de dezembro de 2022.

Cintia Bardela
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED"**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria nº 047/2022, à empresa: **A.R MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ 41.769.153/0001-85,** nos valores constantes na Ata do referido Pregão Presencial.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 19 de dezembro de 2022.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ: 78.196.755/0001-09 **Telefone:** (44) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro
CEP: 87355-000 - Juranda

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2022
Processo Adm.: **236/2022**
Data do Processo: **19/12/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 236/2022
b) Nr. Licitação: 31/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/12/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SANDOKAN PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, NO DIA 31/12/2022, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SANDOKAN PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA				
1 - CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SANDOKAN PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, NO DIA 31/12/2022, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR. - Marca: SANDOKAN	SV	1,000	50.000,0000	R$ 50.000,00
			Total geral:	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROGRAMA DE EVENTOS COMEMORATIVOS	07.002.13.392.0003.2022.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00

Juranda, 19 de Dezembro de 2022

Leila Miotto Amadei

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº	002/2022
Data	14 de dezembro de2.022
Partícipe	Município de Engenheiro Beltrão
Partícipe	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR
Objeto	A participação e acompanhamento dos pontos focais da Prefeitura nas jornadas na plataforma digital Trilhas do Conhecimento, com temáticas de Agente de Desenvolvimento, Compras Públicas, Finanças, Crédito e Desburocratização, disponibilizando soluções digitais e suporte para o atendimento, bem como a execução de ações conjuntas de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, com implantação da Sala do Empreendedor no Município, Implementação de Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor, Atendimento e acompanhamento através do Suporte Sala do Empreendedor do Sebrae PR, Atendimento e acompanhamento através da Central de Relacionamento Digital de Ambiente, Capacitação do Atendente da Sala do Empreendedor, Capacitação de Agente de Desenvolvimento, Capacitação de Agente de Crédito e Município em números.
Vigência	De 14/12/2022 à 31/12/2023
Modalidade	Processo Administrativo n.º 003/2022

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.313/2022, decorrente de Dispensa n° 53/2022 de O objeto refere-se a locação de analisador automático para laboratório Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 38.278.953/0001-99, com sede no endereço RUA EMILIO DE ALMEIDA TORRES, 640, Centro, CAMPINA DO SIQUEIRA Curitiba-PR neste ato representada por **Denilson Morking,** portador do RG n° 36443910, portador do CPF sob n° 734.789.629-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 12 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ:38.278.953/0001-99
Rafael Brito do Prado **PRESIDENTE**	Denilson Morking **REPRESENTANTE LEGAL**

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.313/2022, decorrente de Dispensa n° 53/2022 de O objeto refere-se a locação de analisador automático para laboratório Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa **LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 38.278.953/0001-99, com sede no endereço RUA EMILIO DE ALMEIDA TORRES, 640, Centro, CAMPINA DO SIQUEIRA Curitiba-PR neste ato representada por **Denilson Morking,** portador do RG n° 36443910, portador do CPF sob n° 734.789.629-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 12 meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01 — CONTRATADA: LBX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ:38.278.953/0001-99
Rafael Brito do Prado PRESIDENTE — Denilson Morking REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Avenida Paraná, 480 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (44) 3573-1042
Iretama - Paraná CNPJ 80.889.223/0001-90
E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 18:30 horas, reuniu-se a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, para a trigésima sexta sessão ordinária do ano de 2022, da Décima Quinta Legislatura, sob a presidência do senhor vereador Pedro Donizeti Spedo que iniciando os trabalhos, solicitou ao primeiro secretário, vereador Charles Rodrigo Vitti, que verificasse a presença dos vereadores, onde foi verificada a presença de todos os *edis*. Havendo *quórum*, o senhor presidente declarou aberta a sessão, onde foi lida, por mim, uma passagem bíblica (Mt 11,28-30). Após, foi colocado em discussão e votação a ata da sessão ordinária anterior, onde a mesma foi aprovada por unanimidade, sem discussão. No Pequeno Expediente, foi lido por mim: Of. Circ. nº 001/2022_CNM/BSB, recebido do Presidente da CNM – Paulo Ziulkoski. No Grande Expediente, o vereador Charles Rodrigo Vitti saudou aos presentes e solicitou envio de ofício ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que seja feita a manutenção nas vias urbanas, como operação de tapa-buracos, pinturas de faixas de pedestres, pinturas de quebra-molas, principalmente na Avenida Paraná e nas ruas onde tem maior fluxo de veículos e de comércios, porque disse que tem bastantes buracos nas vias da cidade, e, como está chegando o fim do ano, o Município de Iretama recebe muitos visitantes, muitas pessoas circulam pelos comércios, e disse que é preciso deixar a cidade limpa e arrumada. Disse que gostaria que o Executivo tomasse providências neste sentido, e realizasse essa operação. Em discussão ao pedido, o vereador Luiz Carlos de Almeida saudou aos presentes e sugeriu que fosse colocado no pedido de ofício do vereador Charles Rodrigo Vitti, para que fosse incluída também, para que sejam pintadas as faixas de pedestres e quebra-molas, e também que seja realizada operação tapa-buracos na área central do distrito Águas de Jurema. O vereador Rodrigo Vitti aceitou a sugestão. Em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. Após, o vereador Mauri Torresan Gonçalves saudou aos presentes e solicitou envio de ofício à Deputada Estadual Maria Victória, agradecendo pela conquista do Município de Iretama, por ter recebido mais um caminhão para coleta de lixo reciclável, cujo pedido foi protocolado no ano de 2020 pela ex-vereadora Julieta Schubert de Souza Silva. Disse que gostaria de agradecer também, à ex-vereadora Julieta, por mais esta conquista para o nosso Município. Disse que na época, foi feito um pedido para esse caminhão ser encaminhado para coleta no distrito Águas de Jurema, e disse que parece que já chegou outro caminhão. Disse que deixa à disposição dos vereadores, e que se for possível encaminhar esse caminhão para o distrito, que acharia bom. O pedido foi aprovado por unanimidade, sem discussão. Após, o vereador Sebastião Cassimiro saudou aos presentes e solicitou envio de ofício ao Executivo Municipal, com cópia ao Vice-Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e toda a sua equipe, em agradecimento pelos serviços prestados neste ano no Município de Iretama. O pedido foi aprovado por unanimidade, sem discussão. Em seguida, o senhor Presidente passou para a Ordem do Dia, onde foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 075/2022, de 10 de outubro de 2022, que (**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IRETAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Após, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 084/2022, de 09 de novembro de 2022, que (**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO INCISO I DO CAPÍTULO II – TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**), onde, o vereador Charles Rodrigo Vitti, que é Relator da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, deu Parecer Contrário ao Projeto de Lei em questão em toda a sua íntegra. Em discussão ao Projeto de Lei, o vereador Charles Rodrigo Vitti disse que, aproveitando a presença do prefeito, e disse que até acabou conversando com o prefeito no dia de hoje, onde cada um colocou sua opinião; disse que sua opinião continua a mesma, e que o referido Projeto de Lei já foi aprovado ontem, por seis votos a três, em primeiro turno, mas disse que gostaria de pedir ao senhor Prefeito que, quando o mesmo for sancionar o Projeto, dentre outros quesitos que colocou em argumentos, que solicita que não é o momento, que acha que vai pesar para as pessoas, principalmente para os mais pobres, e disse que acha que existem outras formas de tentarem fazer um levantamento e economizarem para conseguirem pagar esse lixo, mas disse que o principal disso, é a questão jurídica. Pediu que seja vista a questão na hora de sancionar esta Lei, pois disse que pesquisou, e que tem muita ação no Ministério Público, e que essa vinculação à conta de água, "fere" o Código de Defesa do Consumidor, e disse que tem certeza que, a partir do momento que for sancionada esta Lei, que vai ter ação contra essa vinculação; disse que, provavelmente, quem vai decidir é o jurídico, mas, disse que gostaria que o senhor prefeito debatesse sobre isso na hora de sancionar a Lei, conversar com os jurídicos, porque disse que vai ser aprovado o Projeto de Lei por esta Casa em segundo turno, mas que sempre terá essa insegurança jurídica, assim como diz já ter acontecido de os vereadores aprovarem alguns Projetos de Lei aqui, e no final, na hora de sancionar, ter alguns problemas jurídicos, e não poder sancionar a Lei. Disse que este é o seu grande posicionamento, e continua sendo contra o Projeto de Lei. Em seguida, a vereadora Josiele Pereira da Silva de Souza saudou aos presentes e disse que também gostaria de colocar que, a partir do momento que abrirem mão de não lutar pelo nosso Município, não podem querer que o mesmo fique melhor; disse que "temos uma montanha muito grande para escalar." Disse que o primeiro passo é o mais difícil, e que alguém tem que dar esse passo. Disse que mais uma vez reforça que as pessoas falam: "taxa do lixo", e as mesmas esquecem que o lixo é caso de saúde pública. Disse que quando evitam algo, estão trabalhando para o futuro. Disse que hoje, estamos a seis meses de o Município ficar sem o local para pôr o lixo; disse que se continuar do jeito que está, vai chegar um momento que o lixo vai ficar dentro das casas; disse que entende e que sabe que não será fácil a movimentação que isso pode dar, mas disse que alguém precisa começar, e que não é só a taxa do lixo em Iretama que precisa ser organizada; disse que o Município também tem outros fatores que precisam ser revistos, e que todos são polêmicos, alguém precisa começar, e se não começarem, disse que sempre ouvirão esta história: "Iretama não muda!" disse que não é isso o que querem, e se alguém tem que começar, que sejamos nós; disse que tem certeza que daqui há um ano as pessoas vão falar: "Ainda bem que foi feito." Disse que olhem quanta coisa boa aconteceu. Disse que assim como colocou na sessão de ontem, que não tem como não fazer sua parte, e exigir que seja feita a parte do outro, porque disse que foi ela quem consumiu, e que por mais que seja difícil o começo, que precisam entender que vai chegar uma hora que não terão lugar para pôr o lixo. Disse que um quilo de lixo por pessoa, é muito lixo. Disse que lembrando que o lixo é "luxo", e que se souberem trabalhar com o lixo, se os vereadores fiscalizarem para ver se isso está valendo a pena, podem transformar o lixo de nosso Município em luxo; disse que podem fazer com que o lixo gere empregos; disse que a partir do momento que entenderem que a taxa de lixo trará benefícios, e que a mesma pode trazer empregabilidade, não estarão ajudando apenas a pessoa que conseguiu arrumar um emprego, mas também, estarão ajudando o dono do mercado que vai vender o dono da padaria, da loja, e que os dez, quinze Reais que terão que pagar por algo que utilizaram, que pode ser o salário da pessoa que estava sem trabalhar, e pode ser mais uma pessoa trabalhando pela limpeza, pela reciclagem; e disse que garante que esta é a vontade do Executivo: fazer com que o lixo seja luxo. Em seguida, o vereador Luiz Carlos de Almeida disse que agora, com a taxa de lixo, que esse caminhão coletor de lixo reciclável que a Maria Victória trouxe para o Município de Iretama, que acha que agora terá como organizar melhor a nossa cidade. Após, o vereador Mauri Torresan Gonçalves disse que não sabe como será a demanda, e como estão os trabalhos no distrito Água de Jurema, com a parte do lixo; disse que, na realidade, esse caminhão coletor de lixos recicláveis, foi solicitado para o Distrito Águas de Jurema, e que não sabe como o mesmo será usado; disse que se fosse possível, que gostaria que esse caminhão mencionado, fosse encaminhado ao citado Distrito, porque aliviaria para a cidade. Em seguida, o senhor Presidente disse que, assim como foi citado pela vereadora Josiele, que estão criando receitas para se contratarem mais pessoas para esta questão. Disse que todos sabem que a demanda de coletores de lixo em nosso Município, é muito pequena; disse que ter o caminhão e não ter pessoas para trabalhar, também é outro problema. Após, o vereador Luiz Carlos de Almeida disse que ontem, uma pessoa parabenizou aos vereadores pela aprovação do Projeto de Lei em questão, mas disse que esta pessoa lhe falou: "O lixo reciclável está deixando a desejar." Disse que esta mesma pessoa lhe falou que não iria culpar, pois é pouca gente que está incumbida de fazer esse serviço. Disse que agora terão como agendar para passarem mais vezes por semana pelas casas. Em seguida, o vereador Mauri Torresan Gonçalves disse que acha que o maior problema está na reciclagem, porque disse que seu lixo orgânico, em sua casa, em uma semana, praticamente, não dá nada; disse que é preciso conscientizar e cobrar mais as pessoas, fazerem palestras e "educarem" o povo, porque disse que o problema está sendo a reciclagem, porque se o povo reciclasse como tem que reciclar, não teriam o problema do lixo orgânico. Disse que o maior problema do município de Iretama é o volume do lixo reciclável que vai para o aterro sanitário, porque disse que fez parte, ajudou a cuidar; disse que acha que a reciclagem do Bairro Esplanada, do pessoal que atua, que fica um pouco a desejar, e que acha que é preciso cobrar mais, e cobrar também da população; disse que é preciso cobrar do pessoal responsável pela reciclagem, porque os mesmos tem o barracão, tem o caminhão da prefeitura, tem os funcionários da prefeitura, e que a maioria dos custos estão ficando para o Poder Executivo. Disse que não sabe se vão manter, mas acha que o ideal, seria até terceirizar, passar para outras pessoa essa reciclagem, porque disse que aquilo, ao invés de dar lucro, está dando prejuízo, porque é mais um caminhão e três funcionários que iriam sobrar para a manutenção da cidade, do serviço público; disse que é preciso cobrarem mais deles, esta parte da reciclagem. Em seguida, o senhor Presidente disse que até concorda com o vereador Mauri Torresan, porque disse que essa demanda não vem de hoje, e que já faz tempo que existe essa polêmica, da forma que é feita aquela reciclagem, e da forma como a mesma é conduzida; disse que também tem muitas reclamações dessa reciclagem, que o pessoal só passam em lugares onde os lixos recicláveis servem, de fato, para eles, e que os recicláveis que não servem, eles deixam para trás. Disse que esse pessoal começa a pegar apenas o "bom", e disse que acha que quem mexe com materiais recicláveis, que tem que pegar tudo. Em votação, o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 084/2022, foi aprovado por maioria de votos, em segundo turno, tendo obtido seis votos favoráveis, estes sendo dos vereadores: Roberto Gomes Bexiga, Josiele Pereira da Silva de Souza, Sebastião Cassimiro, Pedro Donizeti Spedo, Luiz Carlos de Almeida e Inês Soares Marçal de Oliveira; e três votos contrários, sendo estes dos vereadores: Charles Rodrigo Vitti, Mauri Torresan Gonçalves e Rosinei Maria da Silva. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 085/2022, de 24 de novembro de 2022, que (**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Após, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 086/2022, de 30 de novembro de 2022, que (**AUTORIZA O USO DE SALDO DE RECEITAS PROVENIENTES DA VENDA DE ATIVOS, PARA PAGAMENTO DOS APORTES AO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 44 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**), onde, em discussão ao Projeto, o senhor Presidente disse que esse Projeto foi o que deu uma "folga" aos prefeitos, e não só em Iretama, mas em todos os municípios que venderam seus bens, para pagamento de aportes previdenciários. Disse que ontem, em conversa com o vereador Rodrigo Vitti, o mesmo disse que todos os dinheiros arrecadados de leilões podem ser utilizados para pagamentos de aportes previdenciários; disse que o Contador da prefeitura, senhor Carlos, falou que não, que apenas dinheiro de bens leiloados da prefeitura que podem ser usados para pagamento de aportes previdenciários; em seguida, o vereador Rodrigo Vitti disse que a jurídica da Câmara lhe enviou uma Lei, onde não se especifica que apenas os bens da prefeitura que podem ser utilizados para pagamento de aportes previdenciários. O senhor Presidente falou que os funcionários da Educação e da Prefeitura também fazem contribuições previdenciárias; disse que não sabe por que o pessoal fala que só podem pegar o que é do Município, da prefeitura, e que Saúde e Educação não pode. Disse que soube que deu em torno de setecentos mil Reais a arrecadação dos bens leiloados. Em seguida, o vereador Rodrigo Vitti leu parte da Lei enviada a ele pela jurídica da Câmara, onde trata a respeito desse assunto. O senhor Presidente disse que o Contador Carlos falou que não poderia ser usado o dinheiro da arrecadação da venda de bens da Saúde e da Educação, e que está sobrando em torno de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais). Após, o vereador Rodrigo Vitti que precisam ver, porque com esse dinheiro será necessário comprarem os carros para a Saúde, porque disse que a Saúde está sem veículos. O senhor Presidente disse que, utilizando apenas o dinheiro arrecadado com a venda dos bens da prefeitura, que sobrará o dinheiro para aquisição dos veículos. O vereador Rodrigo Vitti disse que, de repente, esse valor já foi pensado para aquisição de veículos como "Vans", e outros modelos. Em votação, o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 086/2022 foi aprovado por unanimidade, em segundo turno. Após, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 087/2022, de 01 de dezembro de 2022, que (**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em segundo turno. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 089/2022, de 07 de dezembro de 2022, que (**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**), onde este foi aprovado por unanimidade, sem discussão, em primeiro turno. Em seguida, o senhor Presidente disse que gostaria de comunicar aos Vereadores a respeito da Comissão Representativa, e disse que, de acordo com o Artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, constituir-se-á Comissão Representativa da Câmara Municipal, para, durante o Recesso: I – Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; II – convocar extraordinariamente a Câmara; III – Autorizar o Presidente a ausentar-se do Município e conceder-lhe licença; IV- Exercer: a) As competências do disposto no caput do Artigo 35 deste Regimento, no que couber, quando do Recesso; b) As atribuições constantes do caput do Artigo 24 deste Regimento que lhe forem delegadas pela Mesa. Par. 1º - Compõem a Comissão Representativa da Câmara: I – os Líderes de Bancadas; II – Número de Vereadores tal, que garanta, em sua composição, o princípio da representação proporcional dos partidos, ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara; III – O presidente da Câmara que a presidirá. Par. 2º - Os integrantes da Comissão de que trata o inciso II do parágrafo anterior, serão eleitos pelo Plenário na última sessão ordinária do período legislativo; Par. 3º - A posse da Comissão Representativa da Câmara se dará na sessão a que se refere o Parágrafo anterior. Após, o senhor Presidente disse que o Regimento Interno diz em seu artigo 72, que quem compõe a Comissão Representativa são os líderes de bancadas e que o presidente da Câmara que a presidirá, e então, que a Comissão Representativa para atuar durante o recesso será formada pelos vereadores Pedro Donizeti Spedo: Presidente da Câmara Municipal; Rosinei Maria da Silva: Líder de Bancada PP; Inês Soares Marçal de Oliveira: Líder de Bancada PSD; Charles Rodrigo Vitti: Líder de Bancada DC; Josiele Pereira da Silva de Souza: Líder de Bancada CIDADANIA; Luiz Carlos de Almeida: Líder de Bancada do PSL; e Sebastião Cassimiro: Líder de Bancada do PDT, e que todos os projetos que vierem a esta Câmara durante o Recesso, passarão por esta Comissão. Perguntou se alguém tinha o interesse em ser Relator da seguinte Comissão, ao que, a vereadora Josiele Pereira da Silva de Souza demonstrou interesse, o que foi do acordo de todos os vereadores. Após, o senhor presidente perguntou se todos estavam de acordo com os membros que irão compor a Comissão. E como a mesma foi aprovada por unanimidade, o senhor presidente, de acordo com o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, declarou aprovada e empossada a Comissão Representativa da Câmara, para o recesso de Dezembro/2022 a Fevereiro/2023, (do dia 16 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023), ficando assim constituída: **Presidente**: Pedro Donizeti Spedo: Presidente da Câmara Municipal; **Relatora**: Josiele Pereira da Silva de Souza; Líder de Bancada do CIDADANIA. **Membro**: Rosinei Maria da Silva: Líder de Bancada PP; **Membro**: Inês Soares Marçal de Oliveira: Líder de Bancada PSD; **Membro**: Charles Rodrigo Vitti: Líder de Bancada DC; **Membro**: Luiz Carlos de Almeida: Líder de Bancada PSL; **Membro**: Sebastião Cassimiro: Líder de Bancada PDT. Em seguida, o senhor Presidente disse que iria passar para a eleição da Mesa, e que a mesma será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, presente a maioria absoluta dos vereadores. Disse que será feita a chamada dos vereadores que receberão sobrecartas autenticadas pelo Presidente. Disse que eu iria fazer a chamada de cada vereador. Disse que cada Cédula de Votação é única e que a mesma contém os nomes e respectivos cargos que estão concorrendo os membros da Mesa; disse ainda que a votação será feita em cabine indefassável para resguardar o sigilo do voto, e que o escrutínio para eleição da Mesa seria secreto, e a colocação das sobrecartas seria colocadas em urna, à vista do Plenário. Disse que, de acordo com o Art. 10 do Regimento Interno, encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pelo Presidente, ficando automaticamente empossados, com assinaturas do respectivo termo. O senhor Presidente disse que é chapa única, (Intitulada Chapa nº 01) e que os vereadores tem o direito de votarem na Chapa ou votarem em Branco. Em seguida, falou a nominação dos membros da Chapa, sendo: **PRESIDENTE: Josiele Pereira da Silva de Souza; VICE-PRESIDENTE: Inês Soares Marçal de Oliveira; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Pedro Donizeti Spedo; SEGUNDO SECRETÁRIO: Sebastião Cassimiro.** Em seguida, foi feita por mim a chamada nominal de cada vereador, (Vereadores: Roberto Gomes Bexiga; Josiele Pereira da Silva de Souza; Sebastião Cassimiro; Pedro Donizeti Spedo; Charles Rodrigo Vitti; Mauri Torresan Gonçalves; Luiz Carlos de Almeida; Rosinei Maria da Silva e Inês Soares Marçal de Oliveira), onde todos pegaram as sobrecartas autenticadas pelo senhor Presidente, entraram em cabine indefassável para resguardarem o sigilo do voto, e, após, colocaram as sobrecartas em urna à vista do Plenário. Em seguida, após a votação, o senhor Presidente convidou aos vereadores Charles Rodrigo Vitti, Roberto Gomes Bexiga e Luiz Carlos de Almeida para fazerem a apuração dos votos. Em seguida, o senhor Presidente disse que a Chapa nº 01 foi vencedora, tendo obtido maioria absoluta de votos, ou seja, 9 (nove) votos favoráveis à Chapa nº 01 e nenhum voto em Branco. Assim, o senhor Presidente proclamou os eleitos que irão compor a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Iretama, para dirigir os trabalhos desta Casa para o biênio 2023/2024, ficando assim constituída: **Presidente**: Josiele Pereira da Silva de Souza; **Vice-Presidente**: Inês Soares Marçal de Oliveira; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Pedro Donizeti Spedo; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Sebastião Cassimiro. Como não houve pronunciamento em Comunicações Parlamentares, o senhor Presidente disse que gostaria de avisar aos vereadores que esta é a última Sessão Ordinária do ano de 2022, e que estão à disposição do Poder Executivo para eventuais Sessões Extraordinárias. Disse que a próxima Sessão Ordinária será dia 15 de fevereiro de 2023. Disse que gostaria de agradecer à equipe da Câmara, pelos bons trabalhos prestados por mim e por toda a equipe da Câmara Municipal de Iretama nestes dois últimos anos. Disse que foi muito bom trabalhar com os vereadores neste biênio em que esteve à frente da Presidência da Câmara Municipal, e disse que gostaria de pedir desculpas, porque o ser humano não é perfeito; disse que gostaria de desejar boa sorte à vereadora Josiele Pereira da Silva de Souza no próximo biênio em que a mesma estará à frente, na Presidência desta Casa de Leis. Disse que a Câmara Municipal tem uma boa equipe. Em seguida, foi cantado "Parabéns a Você" pelo aniversário da vereadora Josiele Pereira da Silva de Souza, que será comemorado no próximo dia 10 de dezembro. Em seguida, o senhor Presidente desejou a todos um Feliz Natal e Um Ano Novo cheio de Paz e de Saúde. E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou, em nome de Deus encerrada a sessão, da qual eu, Symone Cavalcante Campoe de França, Assessora de Plenário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelo senhor presidente e primeiro secretário, assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

Pedro Donizeti Spedo
Presidente

Charles Rodrigo Vitti
Primeiro Secretário

Registro de Títulos e Documentos
SeloF608M9FqdXM2ssIRI5XwDaFph
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLO Nº 0008430
REGISTRO Nº 0004911
LIVRO B-060
FOLHA 270
Iretama (PR) 14 de dezembro de 2022
Arlindo Piacentini Filho
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR PARA DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERETE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022/PMJDA

PREGÃO PRESENCIAL 33/2022.

PROCESSO ADM. 82/2022.

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa a Praça Henrique Szafermann nº 139, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISÃO SUL - EIRELI inscrito no CNPJ 30.815.109/0001-48 com sede a Rua Ararigbóia 1577, na cidade de Juranda-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA – PARANÁ – PR.

Nos termos do permissivo e nas disposições constantes do Capitulo III – dos Contratos, Seção III, Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Em conseguinte A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº61/2022, terá REEQUILIBRIO no valor unitário do item 01 conforme a planilha a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Licitado	Valor Reajustado
01	Diesel COMUM	R$ 6,39	R$ 5,99

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, Pr 19 de dezembro de 2022.

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 68/2022

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE, CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições da Lei 8.666/1993; e,

Considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Licitatório n.º 201/2021, Pregão Eletrônico n.º 104/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 03/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 104/2021.

Art. 2º. Em razão da rescisão unilateral veiculada no dispositivo acima, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes penalidades à empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI:

I. Multa prevista na alínea "b" da Cláusula Décima Segunda do Contrato 03/2022.

II. Pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme disposto na alínea "c" da Cláusula Décima Segunda do Contrato 03/2022.

Art. 3º. Notifique-se à contratada, por meio de Carta com Aviso de Recebimento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Não havendo apresentação de defesa, promova-se o lançamento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de licitantes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 19 de Dezembro de 2.022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO Nº. 230/2022

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.163/2022, COM FINALIDADE DE GASTOS NA MODALIDADE CUSTEIO, PARA DAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.464.303/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de inexigibilidade na elaboração de Termo de Colaboração para repasse à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, nos termos da lei 2.163/2022. A modalidade aplicada pela Lei para formalização de Termo de Colaboração para o objeto em questão é o Chamamento Público. Como é sabido, o chamamento é uma disputa e, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE é a ÚNICA, autorizada expressamente através da Lei Municipal 2.163/2022, a receber repasses do Poder Executivo Municipal para consecução do objeto em questão.

O inciso II do Artigo 31 da Lei 13.019/2014 assim dispõe:

> *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que **esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Portanto, de acordo com o dispositivo legal acima e verificadas as condições constantes na Lei Municipal 2.163/2022, a formalização do Termo de Colaboração com a Entidade poderá ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25 "caput" da Lei 8.666/93.

Assim, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Publique-se, nos termos do §1º do Artigo 32 da Lei 13019/2014.

Engenheiro Beltrão/PR, 19 de Dezembro de 2.022.

Claudiney Martins de Oliveira
Presidente CPL

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.163/2022, COM FINALIDADE DE GASTOS NA MODALIDADE CUSTEIO, PARA DAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO, com inexigibilidade de licitação, conf. previsto no art. 25, da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 19 de Dezembro de 2.022

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 519/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores Miguel Angelo Tomaz Miolla (Gestor da Parceria), inscrito no CPF nº 066.731.539-03; Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 535.698.229-15; Rosilene Samsel, inscrita no CPF nº 006.932.679-76 e Mateus Geron, inscrito no CPF nº 016.858.192-22 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação 026/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Sidnei Polato, 19 de Dezembro de 2.022.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022-PMQS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93 ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da empresa MAGNA CAETANO/ KENIANO REFRIGERAÇÃO – CNPJ 45.224.339/0001-00, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E OBRAS**, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25, II, § 1º c/c art. 26, § único c/c art. 13, II, III e V, todos da Lei 8.666/93.

Quinta do Sol, 19 de dezembro de 2022.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 499/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR membros do Conselho municipal de Saúde do Município de Engenheiro Beltrão – PR, em substituição a exoneração de servidores representantes de entidades dos gestores/prestadores de serviços SUS – 25%, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS – 25%		
TITULAR	**SUPLENTE**	**ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Ana Deyse de Araújo	Josy Roberta Brina Bernardes	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Financeiro

Art. 2º. Os demais membros representantes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Beltrão – PR nomeados pela Portaria nº 438/2021 continuam inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de outubro de 2022.

Paço Municipal Sidnei Polato, 14 de dezembro de 2022.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA N° 518/2022

NOMEIA A COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO O EDITAL Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras públicas municipais LILIAN ROMANHANI SAMPAIO, com qualificação profissional de Professora, ERICA ELISSANDRA VIANA GRIGOLI PARO, com qualificação profissional de Professora, SIMONE AGUIAR DA SILVA, com qualificação profissional de Professora e a servidora municipal ELAINE RODER, com qualificação profissional de Professora de Educação Física, para, sob a presidência da primeira para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado pela Lei Complementar nº 136/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de dezembro de 2022.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

---

44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 464/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Engenheiro Beltrão, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Lilian Romanhani Sampaio	Adriana Calil Miguel	Secretaria Municipal de Educação
Maria Aparecida Madureira Chaves	Roselia Busquim Vinhoto	Diretores da Rede Estadual de Ensino
Solange de Fátima Palmira Geovani	Eloide Olegário da Silva Martinhago	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Lais Soares Sant'Ana	Karen Emanuelly Geovani	Pais de Alunos da Rede Pública

Art. 2º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar (titulares e suplentes) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por igual período.

Art. 3º. O Comitê do Transporte Escolar terá como Presidente, eleita por seus pares, e podendo ser reeleita por uma única vez a Senhora Maria Aparecida Madureira Chaves e como suplente a senhora Solange de Fátima Palmira Geovani, em Assembleia de Eleição realizada em 24/10/2022.

Art. 4º. Os membros do Comitê ora nomeados, não serão remunerados, nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2022, data da redação da Ata da Eleição do Conselho do Transporte Escolar.

Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de novembro de 2022.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - REFERETE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022/PMJDA

PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

PROCESSO ADM. 82/20222

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa a Praça Henrique Szafermann nº 139, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIEIRA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ 03.345.338/0001-73 com sede a Av. Brasil 2618, na cidade de Juranda-PR, representado neste ato pela Sra. Lourdes Ap. Demeneck Vieira inscrita no RG 4.004.163-0 e do CPF 735.608.559-34..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA – PARANÁ – PR.

Nos termos do permissivo do, Art. 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Em conseguinte A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 60/2022, terá REEQUILIBRIO no valor unitário do item 06 conforme a planilha a seguir:

Item	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR PRATICADO	NOVO VALOR REAJUSTADO
06	Ltrs	Diesel – S10	R$ 6,49	R$ 6,14

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, Pr 19 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Contrato Nº 220/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Contratada: THIAGO MICHELL ALVES 05919674997
Valor: 40.800,00
Vigência: Início: 19/12/2022 Término: 19/12/2023
Licitação: 107/2022

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DE BALÊ CLASSICO, ARTE CIRCENSE E DANÇA MODERNA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR..

Juranda, 19 de Dezembro de 2022

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3148/2022

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1396 de 19 de Dezembro de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, o **Crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. – MANTER O FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 – 722 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 101 – FUNDEB 60% 1.000,00

Total da Suplementação: **1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. – MANTER O FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 229 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 FUNDEB 60% 1.000,00

Total dos Recursos: 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Dezembro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2022.12.19 16:12:41 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3149/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, o **Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. – MANTER O FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 229 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 FUNDEB 60% 1.000,00

Total da Suplementação: **1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.49.00 – 238 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 102 - FUNDEB 40% 1.000,00

Total dos Recursos: 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Dezembro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2022.12.19 16:13:53 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1396/2022

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)**em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 – 722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 101 - FUNDEB 60% 1.000,00

Total da Suplementação1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 229 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 FUNDEB 60% 1.000,00

Total da Redução 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Dezembro de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2022.12.19 15:31:33 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXVI/2022

CONCURSO 01/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Concurso Público - 01/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no diário oficial em 09 de junho de 2022 - edição 2060. Considerando desistência de candidato, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse a candidata abaixo relacionada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022, considerando exoneração e/ou aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo, realizamos a convocação conforme segue:

Cargo: MEDICO II		
NOME	**CPF**	**Classificação**
LUIZ GUSTAVO MARTINS	085.548.459-43	7º

Cargo: PROFESSOR		
NOME	**CPF**	**Classificação**
ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	052.640.349-74	9º
CAROLINE OLIVEIRA NUNES	098.608.729-70	10º
ELAINE EVANGELISTA DOMENE	048.083.589-64	11º
ROSELI SALES	038.166.639-58	12º
CRISTIANE SILVA PEDROSO	007.697.399-97	13º
MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA	029.156.079-23	14º
MARIA LUIZA LUCHETTI RASO	928.031.139-53	15º
SIMONE PRISCILA HOFFMANN SANTIAGO	047.567.419-75	16º
KARINA LAIS COSTA DA SILVA	048.423.059-08	17º
JOSICLEI ZERMIANI COSTA	051.614.539-82	18º

Cargo: PROFESSOR		
CANDIDATOS AFRO DESCENDENTES		
NOME	**CPF**	**Classificação**
CRISTIANE DA SILVA GENEROSO DE SANTA	051.733.659-60	1º

Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 28 de dezembro de 2022, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público para cargo efetivo, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Concurso Público.

Art. 6º - Publique-se.

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 361/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Irani Pereira de Ataíde Caldas,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 362/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Maria Luiza Luchetti Raso,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 363/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Marlene Maria da Silva,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 364/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Cristiane Polli Gasparelo,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora Temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 365/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Ana Paula da Silva Von Zeschau,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 366/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Valéria Aparecida dos Santos Babugia,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 367/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Cleide Maia da Silva Gonçalves,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 368/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Ana Paula da Silva de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 369/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Sirlei Ferreira Machado de Castro,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 370/2022

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a servidora **Katia Cardoso Schunck,** ocupante do cargo de provimento temporário de professora temporária, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 371/2022

Sumula: Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017.

Considerando: Solicitação de exoneração do cargo comissionado de Assessora da Secretaria de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **Roseli Sales da Silva,** do cargo de provimento comissionado de Assessora da Secretaria de Educação, a partir da data de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 372/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

Servidor(a)	Período	Dias
Alex Silva Santos	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Ângelo Alberto Henrique Soncin	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Antonio Marcos Noffk de Lara	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Carlos Alexandre Vicente	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Claudemir Roque Ávila	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Cleusa Nascimento Favaro	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Claudinei José da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Edson Guimarães Feliciano	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Francisco Marcio Noronha	05/12/2022 a 03/01/2023	30 Dias
Giovan Barbosa	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Janio Alves de Lima	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Eliziério Jorge Nunes	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
João Paulo de Santa	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Joaquim Oliveira Nantes	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
José Adriano de Souza	22/12/2022 a 13/01/2023	23 Dias
Jose Mariano Ramos	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Jose Ribeiro da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Nathalia Roxany Cabrera Martins	22/12/2022 a 31/12/2022	10 Dias
Orlando Ferreira Mariz	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Odair da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Oscar Fernandes Ferreira	22/12/2022 a 05/01/2023	15 Dias
Paulo Sergio Cordeiro	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Reginaldo Leite	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Reginaldo Rafael da Conceição	21/12/2022 a 12/01/2023	23 Dias
Silvani Gomes Barbosa da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Vanildo Serafim da Silva	22/12/2022 a 10/01/2023	20 Dias
Valdecir Duminelli	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Wilson Batista de Oliveira	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 373/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

Servidor(a)	Período	Dias
Alesandra Matias Domingos	22/12/2022 a 08/01/2023	18 Dias
Alessandra Pereira de Lima	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Aliny de Oliveira Gaspareli	02/01/2023 a 21/01/2023	20 Dias
Ana Paula Vicente	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Camila Guimarães	22/12/2022 a 16/01/2023	26 Dias
Claudia Anne de Oliveira Gotardo	22/12/2022 a 20/01/2023	20 Dias
Daisy Karoline de Souza	22/12/2022 a 13/01/2023	23 Dias
Daniela A. Minuceli Balcerzak	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Elaine Severino da Silva	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Elisio Junior Assonsim	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Fernando Gonçalves de Oliveira	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Irene Ferreira Vilas Boas	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Izabete Rech Ferreira	22/12/2022 a 25/01/2023	35 Dias
Josieli Veloso	02/01/2023 a 19/01/2023	18 Dias
Jucinelma Gonçalves Carvalho	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Juliana Martins Pereira Novinski	22/12/2022 a 10/01/2023	20 Dias
Juliana Mariz	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Leila Toni Buscariol	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Lucilia de Freitas Menezes	03/01/2023 a 20/01/2023	18 Dias
Marcia Domingos de Souza	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Maria Célia de Oliveira	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Patrícia de Azevedo Moraes	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Rogério dos Santos Matias	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Rosangela de Oliveira dos Santos	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Rosimeire de Lima	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Tatiane Teonilo da Silva	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Valdete Pereira de Araujo	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Vicente Daniel da Silva	04/01/2023 a 14/01/2023	10 Dias
Vitória Eduarda dos Santos	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Viviane Hypolyti Braga	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 374/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

Servidor(a)	Período	Dias
Adriano Duminelli	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Alessandra de Lima Matsushita	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Adriana Borges da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Andressa da Silva Guimarães	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Andréia Maciel dos Santos	02/01/2022 a 31/01/2023	30 Dias
Camila Aparecida da Silva	02/01/2023 a 13/01/2023	12 Dias
Célia Ferraz de Almeida	19/12/2022 a 15/01/2023	28 Dias
Célia Regina Assonsim de Araujo	19/12/2022 a 02/01/2023	15 Dias
Claudelicia Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Claudineia Herminio Raso	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Cleonice de Lírio Vicente	11/01/2023 a 09/02/2023	30 Dias
Cleuza Barbosa de Medeiros	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Emanueli M. C. N. Menezes	09/01/2023 a 07/02/2023	30 Dias
Eliane B. S. Estevan	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Esdras Grasiele da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Gilvan Mendes	19/12/2022 a 02/01/2023	15 Dias
Izabel Maria Gomes Miranda	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Jaqueline Apa. Zuculoto da Silva	02/01/2023 a 14/01/2023	13 Dias
Jennifer Mabel H. Pacheco	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Jessica Karina de Araújo	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Jheane B. O. Duminelli	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
João Batista	26/12/2022 a 09/01/2023	15 Dias
José Carlos Celoni	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Juliana Marcovich Alves de Lima	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Jusdienifer dos Santos N. Montianel	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Kelly Francieli G. Marcellos Rocha	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Luzinete Aparecida Alves Gomes	19/12/2022 a 02/01/2023	15 Dias
Lucas de Lima Viturino	19/12/2022 a 01/02/2023	45 Dias
Mara Cristina Garófalo	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Maria da Conceição da Silva	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Maria Aparecida Rodrigues	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Maiara Teske	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Manoel José de Aguiar	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Nelivan Francisco do Nascimento	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Olívia R. Carneiro de Andrade	01/12/2022 a 30/12/2022	30 Dias
Odair Luiz do Prado	17/01/2023 a 02/03/2023	45 Dias
Raimundo Erizaldo Mendes	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Roberto Carlos Garofalo	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Rubia Borsari	16/01/2023 a 30/01/2023	15 Dias
Saulo Ancelmo de Souza Junior	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias
Solange Rodrigues Cordeiro	19/12/2022 a 17/01/2023	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 375/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

Servidor	Período	Dias
Adriana Gardioli da Silva	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Adriana Regina Araújo	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Adriana Aparecida Farias	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Adriani H. de Pieri Cioni	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Alessandra C. de Oliveira	23/12/2022 a 21/01/2023	30 dias
Ana Maria Lourenço Badocco	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Andrea Geraldi Sasso	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Andreia Baginski	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Ariane Regina Prado	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Camila C. da Costa Pelisari	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Celvanira Aparecida Caldas	23/12/2022 a 19/01/2023	28 Dias
Claudecir Batista da Silva	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Clotilde Bonifácio Ferreira	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Danielli Cristina Celoni Agneli	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Derli Alves Marçal	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Elaine Regiane Caetano Szpak	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Eliane A. de Oliveira Tavares	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Elizabete Rosa Ferreira Lopes	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Elizanete Menon Moreira	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Helena Ferraz	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Glacieli Duminelli Daversa	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Gilcinéia Correia Rocha	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Irene Aparecida Ferreira Barbosa	23/12/2022 a 11/01/2023	20 dias
Jaqueline Fernanda Bertin	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Jacqueline Apa. Silva Boiko	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Janete Maria Hauch Mendes	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Josiane Gonçalves Peterlini	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Judite R. Gasparelo Colombari	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Juliana de Oliveira Leal Batista	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Juliana Fragoso	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Karina Lais Costa da Silva	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Katiane Pereira da Silva Albano	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Leidi D. Patricia dos Santos	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Leonor Lucas Leal dos Santos	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Lidiane da Silva M. Almeida	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Lucas Hariel Silva Domingues	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Luciana Maria Narezi Carbone	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Marcia Navarro Damasceno	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Maria das Graças Santiago	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Maria de Fátima Cordeiro	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Maria Nelcina Cesario	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Marines Fatima Rigo da Silva	23/12/2022 a 11/01/2023	20 Dias
Marisa Vaz Silva de Almeida	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Malu de Andrade Pires Ribas	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Milena da Silva Garofalo	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Mircilaine Michels Antonioli	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Nilda Faria Pires	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Patrícia Pereira Roque	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Raquel Barbosa Medeiros	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Regiane Cristina Moreira Cordeiro	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rita de Cassia Mendes Santin	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rosana Aparecida Rosa	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rosangela A. H. Venturini	23/12/2022 a 19/01/2023	28 Dias
Rosangela Aparecida Clemente	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rosangela Veiga Galdioli	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Roseli das Graças Ferreira	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Roseli Sales da Silva	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rosely da Silva Rocha	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rosimeire Fernandes L. Dal Ponte	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Rudimeri Aparecida Feraso	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Sandra Maria Mendes Burak	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Siléia Dias Ferreira Zanin	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Silvana Ferreira do Banho Fornazier	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Solange Minucelli Feliciano	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Tania R. da Luz M. Gasparelo	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Thalia Sanches Lazari	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Terezinha Maria Nunes	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias
Vanessa Antonelli Correia	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Viviane Maria Barbosa Santiago	23/12/2022 a 21/01/2023	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 376/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Administração**, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

Servidor(a)	Período	Dias
Adriane Maria Pereira	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Aldemir Santos de Oliveira	16/01/2023 a 30/01/2023	15 Dias
Amarilza Serafim da Silva Fidelis	28/12/2023 a 16/01/2023	20 Dias
Anderson César Franco	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
André Luís de Carvalho	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Carolina Tavares Ribas	21/12/2022 a 14/01/2023	25 Dias
Crislaine da Silva Generoso	30/01/2023 a 08/02/2023	10 Dias
Daniel Robison da Silva	16/01/2023 a 30/01/2023	15 Dias
Eduardo da Silva Vergutz	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Fabio Luis Carbonera	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Gabriel de Oliveira Biazzi	02/01/2022 a 31/01/2023	30 Dias
Gerson Ney de Oliveira Vianna	02/01/2023 a 31/01/2023	30 Dias
Gislaine Baccas Belini	20/12/2022 a 29/12/2023	10 Dias
José Eduardo Zvolinski dos Santos	22/12/2022 a 05/01/2023	15 Dias
José Wilson Cibotto	16/01/2023 a 14/02/2023	30 Dias
Julio Cesar Domingues Solda	26/12/2022 a 14/01/2023	20 Dias
Kerite K. N. Barbosa Rosa	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Lazaro Mendes da Silva	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Leandra Pietrowski de Mattos	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Luciano Vieira Cassiano	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Luis Carlos Veiga	16/01/2023 a 30/01/2023	15 Dias
Osias Andrade Braga	26/12/2022 a 14/01/2023	20 Dias
Rafaela Barbosa da Silva	02/01/2023 a 13/01/2023	12 Dias
Renata Dhaiane Nespolo Pereira	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Rogério Albert Veloso	02/01/2023 a 16/01/2023	15 Dias
Sandra Adriana Nunes	26/12/2022 a 09/01/2023	15 Dias
Suzilaine Dal Ponte	02/01/2023 a 11/01/2023	10 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 19 de dezembro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 377/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

Servidor(a)	Período	Dias
Adriana Porcel Souza da Silva	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Eric Gean Feliciano	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Leandro Elias Nunes	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Nicanor Tomé da Silveira Filho	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Odair Jose Ferreira	19/12/2022 a 28/12/2022	10 Dias
Rayline Bianca Oliveira Santos	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Sidney Carlos de Godoy	22/12/2022 a 20/01/2023	30 Dias
Magdalena Agneli Pinho	12/01/2023 a 31/01/2023	20 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 19 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 150/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **106/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DANIEL HERINQUE LAURINDO**, inscrita no CNPJ sob n. **00.134.145/0001-85,** com sede na Rua Fernandes Vieira, 111 - Xaxim, 111 Curitiba PR, CEP 87.309-018, neste ato representada por **DANIEL HENRIQUE LAURINDO**, inscrito no CPF sob nº. **759.647.409-87**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico registro de Preços nº 106/2022, Registro de preços para Aquisição Kimonos** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	200	UN	Kimono Karatê, reforçado braço infantil e adulto, com tecidos e costuras leves e resistentes. Paletó e calça com tecido sarja de 400 g/m (250 m2). Reforços nas axilas e gola batida em 4 costuras paralelas. Acompanha faixa branca simples, sendo: 50 und até 1,30 m, 7 a 8 anos; 50 und até 1,40 m, 9 a 10 anos; 50 und até 1,60 m. 13 a 14 anos e 50 und até 180 m, 16 a 18 anos. **YAMA/START**	R$ 99,85	19.970,00

Valor da Ata: R$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.Á pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuadas pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2022.

Municipio de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

DANIEL HERINQUE LAURINDO
Daniel Henrique Laurindo
Representante Legal

Testemunhas:

Leila Toni Buscariol
Secretaria de Assistência Social

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 106/2022
REQUERENTE........................: **Secretaria municipal de Educação**
OBJETO..................................: Registro de preços para Aquisição Kimonos
PROCEDIMENTO ....: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO...................: 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 8666/93 e 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) DANIEL HERINQUE LAURINDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.134.145/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais).

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 026/2022
REQUERENTE........................: **Secretaria M. de Administração**
OBJETO..................................: Contratação de serviços de inserções em rádios
PROCEDIMENTO ....: Inexigibilidade – Credenciamento 001/2022
VALOR MÁXIMO...................: R$ 35.430,00 (trinta cinco mil quatrocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei Federal 8.666/93

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) credenciados até o momento assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

CREDENCIADOS
Rádio Águas Claras FM Ltda.
Rádio FM Cidade Ubiratã Ltda.
Rádio FM Vale do Noroeste Ltda.
Rádio Juranda FM Ltda.
Rádio T FM Ltda.
SBR Comunicações Ltda. ME

Boa Esperança, 30 de novembro de 2022.
Atualizado em 13 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112/ 2022

Processo Licitatório: Pregão n.º 77/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: SUCUPIRA & SUCUPIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **37.714.214/0001-30,** com sede na Estrada Inubia, 167-B, Zona Rural, Ubiratã PR, CEP 85440-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, PEDRA RACHÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

Valor: 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Fonte: 126 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte: 132 - Programa Transporte Escolar – Estado
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 09 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2022

Boa Esperança, 09 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/ 2022

Processo Licitatório: Pregão n.º 77/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: BENSONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. **03.895.694/0001-60,** com sede na Avenida Av Amazonas, 430, Centro, Boa Esperança PR, CEP 87390-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, PEDRA RACHÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

Valor: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Fonte: 126 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte: 132 - Programa Transporte Escolar – Estado
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 09 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2022

Boa Esperança, 09 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2º TERMO ADITIVO A ATA R. P. 025/2022
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA R. P. 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** E DE OUTRO, **F. DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO**, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNERO ALIMENTÍCIO, EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO, COPA E COZINHA, GÁS E ENGARRAFADOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, **F. DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ sob n. **18.374.897/0001-89,** com sede na Wilson Matias, 206, Jardim América, Boa Esperança-PR, CEP 87.390-000, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS RAMOS**, inscrito no CPF sob nº. **389.625.279-87**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Registro de Preços** n.º 014/2022, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO:

1) Que em 16 de março de 2022 firmaram a Ata R. p. 025/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 014/2022, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gênero Alimentício, Embalagens e Acondicionamento, Copa e Cozinha, Gás e Engarrafados, Material de Limpeza E Higienização), homologada dia 16/03/2022 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do Contrato de R$ 943.946,50 (novecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2) Que em 04 de agosto de 2022 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 117 – leite longa vida integral UHT R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos/unitário para R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos);

3) Que em 19 de dezembro de 2022 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 75 – Coxa e sobrecoxa frango congelados e cortados em 4 pedaços R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos/unitário para R$ 8,12 (oito reais e doze centavos);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico nº 601/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

F. DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO
Francisco de Assis Ramos
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

José Wilson Cibotto
Analista Financeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 10/2021
REQUERENTE........................: **Secretaria M. de Urbanos, Rurais e Obras**
OBJETO..................................: Contratação de serviços para varrição de ruas
PROCEDIMENTO ....: Inexigibilidade – Credenciamento 005/2021
VALOR MÁXIMO...................: R$ 185.724,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 1277 e 1278/2021

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) credenciados até o momento assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

CREDENCIADOS
Edivaldo Martins Pereira 07632040994
Lourdes Bernardo Pontes 04781463967
Leonice Gonçalves da Silva 92796079953
Valdinéia de Faria 07749088903
Marcos Valentim 05439668950
Paulo Gonçalves Messias 00790396939
Izaías Paulino dos Santos 55672965920
Dionis Alves de Oliveira 076311125959
Sebastiana Rodrigues de Araújo 29865752859

Boa Esperança, 01 de julho de 2021.
atualizado 01 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 004/2021
REQUERENTE........................: Secretaria M. de Urbanos, Rurais e Obras
OBJETO..................................: Contratação de serviços para poda de árvores
PROCEDIMENTO ....: Inexigibilidade – Credenciamento 001/2021
VALOR MÁXIMO...................: R$ 118.002,06(cento e dezoito mil e dois reais e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 1277 e 1278/2021

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente processo administrativo aos seguinte(s) fornecedor (es) assegurando a possibilidade de novas habilitações conforme edital:

CREDENCIADOS
CELIO ULISSES 95982698172
CÍCERO DE FARIA 06848802964
DOUGLAS NAITZKI DA SILVA 11697177999
RENILDO DE OLIVIERA 08156878930

Boa Esperança, 22 de abril de 2021.
atualizado 01 de dezembro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

BOA ESPERANÇAPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2023

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE BOA ESPERANÇA, CNPJ: 08.883.009/0001-08, AV. BRASIL, 361 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-PR, boaesperancaprev.2021@gmail.com

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO 2
1.1 – DEFINIÇÃO.......... 3
1.2 – OBJETIVO.......... 3
1.3 – BASE LEGAL 3
1.4 – VIGÊNCIA.......... 3
2 - CONTEÚDO 4
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.......... 4
2.2 – MODELO DE GESTÃO 5
2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO 6
2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022 7
2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023.......... 13
2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023.......... 15
2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21.......... 17
2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDACE PERSEGUIDOS 18
2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.......... 19
2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS 19
2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS 20
2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS.......... 21
2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA.......... 21
3 – TRANSPARÊNCIA 22
4 – DISPOSIÇÕES FINAIS.......... 22

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

1.2 – OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar para que o **BOAESPERANÇAPREV** cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores(as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

1.3 – BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 – VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **BOAESPERANÇAPREV** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

Gislaine

2 - CONTEÚDO

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 4º da Resolução 4.963/21, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS brasileiros traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

Gislaine

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Dessa forma a presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos 8 tópicos supracitados.

2.2 – MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão adotado pelo **BOAESPERANÇAPREV** será o de GESTÃO PRÓPRIA que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o **BOAESPERANÇAPREV** adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realccações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho. Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do **BOAESPERANÇAPREV** considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos. Ao longo da execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do **BOAESPERANÇAPREV**. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

Gislaine

2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do BOAESPERANÇAPREV.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do BOAESPERANÇAPREV. Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão do BOAESPERANÇAPREV avaliará ou buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido ESTUDO DE ALM. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do BOAESPERANÇAPREV, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa
II – Renda variável
III – Investimentos no exterior
IV – Investimentos estruturados

Gislaine

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP);

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Para tanto, será apresentado abaixo nossa visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do **BOAESPERANÇAPREV**.

O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Gislaine

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos.

No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de 2022:

Gislaine

IPCA - Inflação oficial mês a mês
Variação (%) na comparação com o mês anterior

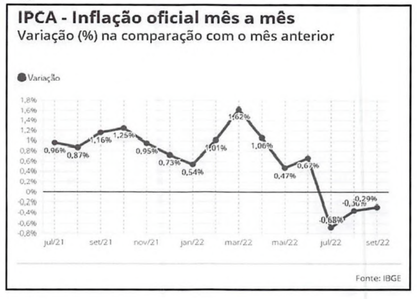

Fonte: IBGE

IPCA - Inflação oficial acumulada em 12 meses
Variação (em %) na comparação com os 12 meses imediatamente anteriores.

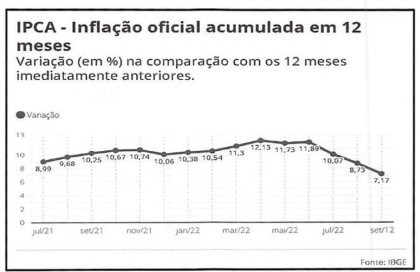

Fonte: IBGE

Gislaine

Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:

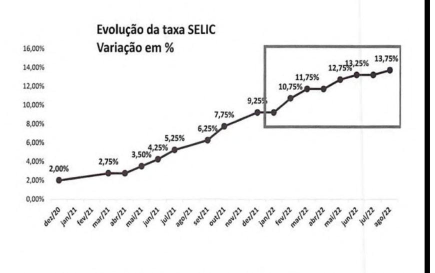

Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

Gislaine

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

Gislaine

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, consequentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

Até o dia 6 de setembro, o **Ibovespa**, principal índice da bolsa brasileira entregava uma alta de **4,71% no ano.** O resultado pode parecer modesto, mas comparado a outros índices relevantes, ele pode ser considerado bom. O **S&P 500, da bolsa de Nova York,** registrava uma queda de **18%** no mesmo período. O **Dow Jones**, que reúne as maiores empresas americanas, caía **14,29%**. O **Euro Stoxx 50**, do mercado europeu, entregava queda de **18,57%**. Já o japonês Nikkei 225 registrava desvalorização de **4,05%**.

Desempenho dos principais índices de mercado nos últimos anos

Índices	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Ibovespa	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	**4,71%**
S&P 500	19,42%	-6,24%	28,88%	16,26%	26,89%	**-18,00%**
Dow Jones	25,08%	-5,63%	22,34%	7,25%	18,73%	**-14,29%**
Euro Stoxx 50	6,49%	-14,34%	24,78%	-5,14%	20,99%	**-18,57%**
Nikkei 225	19,10%	-12,08%	18,20%	16,01%	4,91%	**-4,05%**

*** Até o dia 6 de setembro**

Fonte: B3, Investing e Valor PRO.

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, tendo todas estas categorias nem rendendo, o valor da inflação medida pelo IPCA, no acumulado dos meses de 2022, até esta data. Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Gislaine

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do **BOAESPERANÇAPREV** assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.

Rentabilidade no período em %

Renda Fixa	Mês						Acumulado	
	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	Ano*	12meses**
Selic	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDI	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDB(1)	0,90	0,86	1,00	0,83	0,79	0,84	7,56	9,60
Poupança(2)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,41
Poupança(3)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,13
IRF-M	1,40	2,05	1,15	0,37	0,58	-0,12	6,96	8,01
IMA-B	1,48	1,10	-0,88	-0,36	0,96	0,83	6,12	7,25
IMA-B 5	0,42	0,00	0,01	0,33	0,78	1,56	7,07	9,25
IMA-B 5+	2,39	2,49	-1,84	-1,10	1,16	0,08	5,10	5,19
IMA-S	1,11	1,19	1,04	1,07	1,11	0,89	9,22	11,38
Renda Variável								
Ibovespa	0,47	6,16	4,69	-11,50	3,22	-10,10	4,97	-0,85
Índice Small Cap	-1,84	10,90	5,16	-16,33	-1,82	-8,36	-8,06	-18,43
IBrX 50	0,49	6,33	4,54	-11,67	3,30	-10,51	5,32	0,58
ISE	-2,54	5,97	4,40	-12,35	2,01	-10,17	-6,63	-11,77
ICON	-1,18	6,66	9,18	-14,29	-3,02	-14,19	-13,48	-27,77
IMOB	12,40	7,01	8,73	-12,13	-4,47	-6,62	11,23	6,90
IDIV	-1,80	4,27	1,98	-8,98	4,26	-5,19	9,21	7,21
IFIX	0,49	5,76	0,66	-0,88	0,26	1,19	6,63	10,13

2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando para o **BOAESPERANÇAPREV**, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos tendo como data base a carteira de investimentos em 30/09/2022, o perfil de risco e as opções permitidas pela Resolução 4.963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

Gislaine

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do **BOAESPERANÇAPREV**. As colunas de "limite inferior" e "limite superior" tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidades a gestão dos recursos do **BOAESPERANÇAPREV** diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

					Estratégia de Alocação Política de Investimento		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Carteira Atual (R$)**	**Carteira Atual (%)**	**Limite Resolução 4.963**	**Limites Inferiores (%)**	**Estratégias Alvo (%)**	**Limites Superiores (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%	1,00	100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	6.798.463,67	49,25	100,00%	0,00%	41,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	2.974.322,72	21,55	60,00%	0,00%	15,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%		60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	2,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	Subtotal	**9.772.786,39**	**70,80**	**-**	**0,00%**	**62,00**	**-**
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	2.692.079,88	19,50	30,00%	0,00%	25,00	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%		30,00%
	Subtotal	**2.692.079,88**	**19,50**	**-**	**0,00%**	**25,00**	**-**
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	364.977,66	2,64	10,00%	0,00%	5,00	10,00%
	Subtotal	**364.977,66**	**2,64**	**-**	**0,00%**	**5,00**	**-**
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	973.934,50	7,06	10,00%	0,00%	7,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal	**973.934,50**	**7,06**	**-**	**0,00%**	**7,00%**	**-**
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11			5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal			**-**	**0,00%**	**1,00%**	**-**
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal			**-**	**0,00%**	**0,00%**	**-**
		13.803.778,43	100,00			100,00	

Gislaine

2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I,c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros , a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequencia destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de "inversão da taxa de juros".

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como "fundos – caixa" pelo **BOAESPERANÇAPREV**.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.

Gislaine

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do **BOAESPERANÇAPREV** em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir:

Notas com grau de investimento (investment grade):

- AAA (mais alta qualidade)
- AA+, AA, AA- (qualidade muito alta)
- A+, A, A- (qualidade alta)
- BBB+, BBB, BBB- (boa qualidade)

O limite no Artigo 7º, Inciso V fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com ratings de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

Segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do **BOAESPERANÇAPREV**.

Gislaine

Segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Segmento de Empréstimos Consignados

O **BOAESPERANÇAPREV** fará uma análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4.963/21 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Gislaine

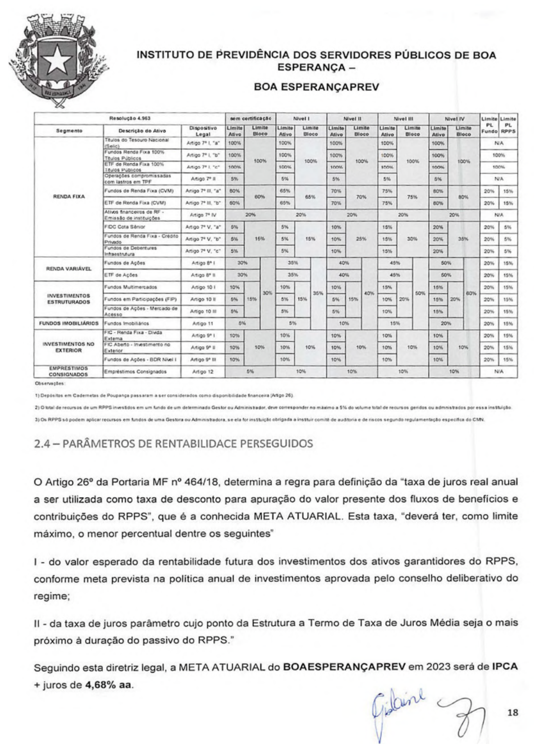

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –
BOA ESPERANÇAPREV

Resolução 4.963			sem certificação		Nivel I		Nivel II		Nivel III		Nivel IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		N/A	
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%		N/A	
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	50%	50%	60%	20%	15%
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A	

Observações:

1) Depósitos em Cadernetas de Poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Artigo 26).

2) O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por essa instituição.

3) Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma Gestora ou Administradora, se ela for instituição obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica do CMN.

2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDACE PERSEGUIDOS

O Artigo 26º da Portaria MF nº 464/18, determina a regra para definição da "taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS", que é a conhecida META ATUARIAL. Esta taxa, "deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes"

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime;

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Seguindo esta diretriz legal, a META ATUARIAL do **BOAESPERANÇAPREV** em 2023 será de **IPCA** + juros de **4,68% aa**.

Gislaine

18

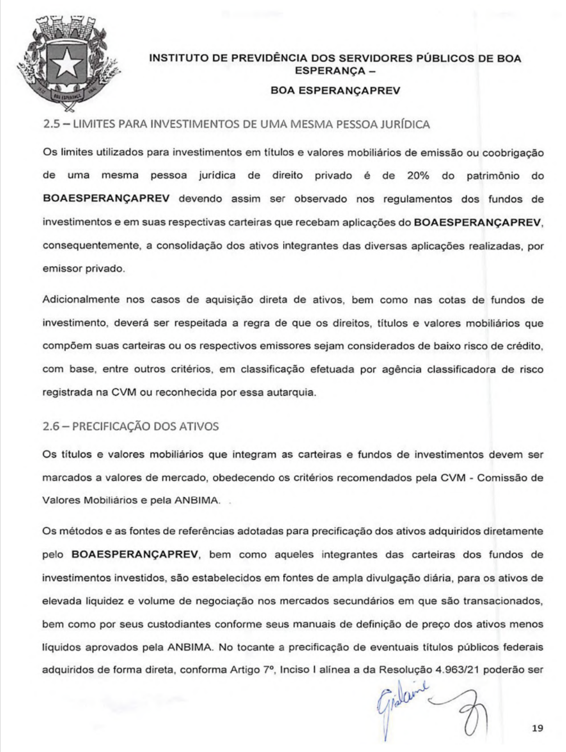

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –
BOA ESPERANÇAPREV

2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do **BOAESPERANÇAPREV** devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do **BOAESPERANÇAPREV**, consequentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo **BOAESPERANÇAPREV**, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA. No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser

Gislaine

19

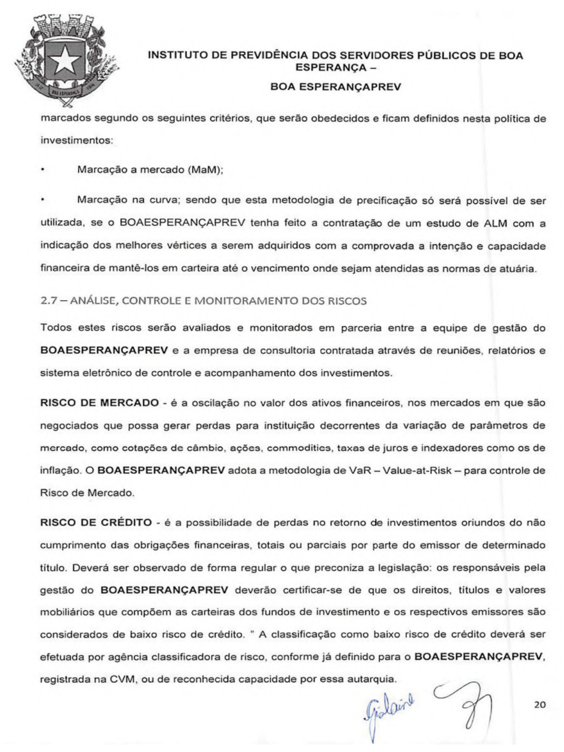

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –
BOA ESPERANÇAPREV

marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM);
- Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o BOAESPERANÇAPREV tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão do **BOAESPERANÇAPREV** e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O **BOAESPERANÇAPREV** adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do **BOAESPERANÇAPREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. " A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o **BOAESPERANÇAPREV**, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

Gislaine

20

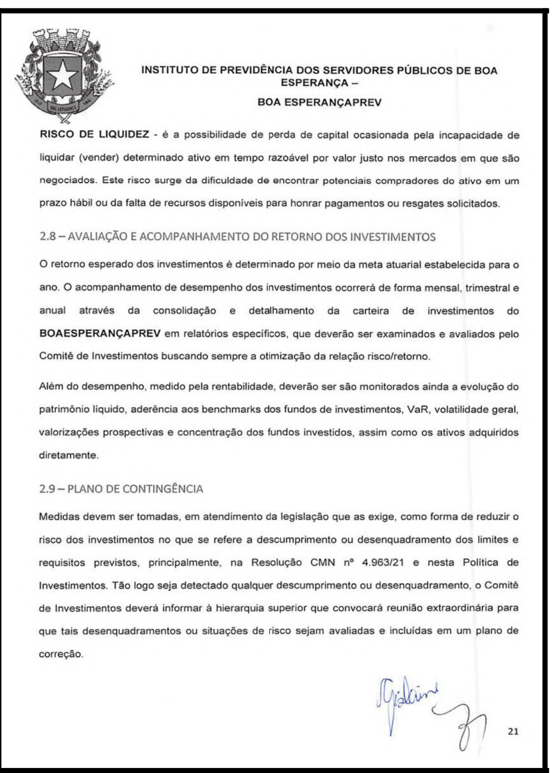

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –
BOA ESPERANÇAPREV

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho dos investimentos ocorrerá de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da carteira de investimentos do **BOAESPERANÇAPREV** em relatórios específicos, que deverão ser examinados e avaliados pelo Comitê de Investimentos buscando sempre a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, deverão ser são monitorados ainda a evolução do patrimônio líquido, aderência aos benchmarks dos fundos de investimentos, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos, assim como os ativos adquiridos diretamente.

2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/21 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar à hierarquia superior que convocará reunião extraordinária para que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção.

Gislaine

21

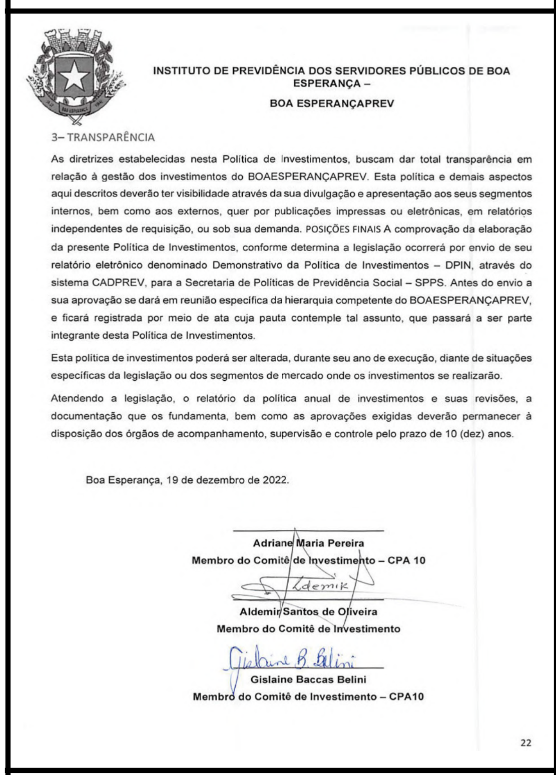

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –
BOA ESPERANÇAPREV

3– TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do BOAESPERANÇAPREV. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda. POSIÇÕES FINAIS A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica da hierarquia competente do BOAESPERANÇAPREV, e ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto, que passará a ser parte integrante desta Política de Investimentos.

Esta política de investimentos poderá ser alterada, durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.

Atendendo a legislação, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2022.

Adriane Maria Pereira
Membro do Comitê de Investimento – CPA 10

Aldemir
Aldemir Santos de Oliveira
Membro do Comitê de Investimento

Gislaine B. Belini
Gislaine Baccas Belini
Membro do Comitê de Investimento – CPA10

22

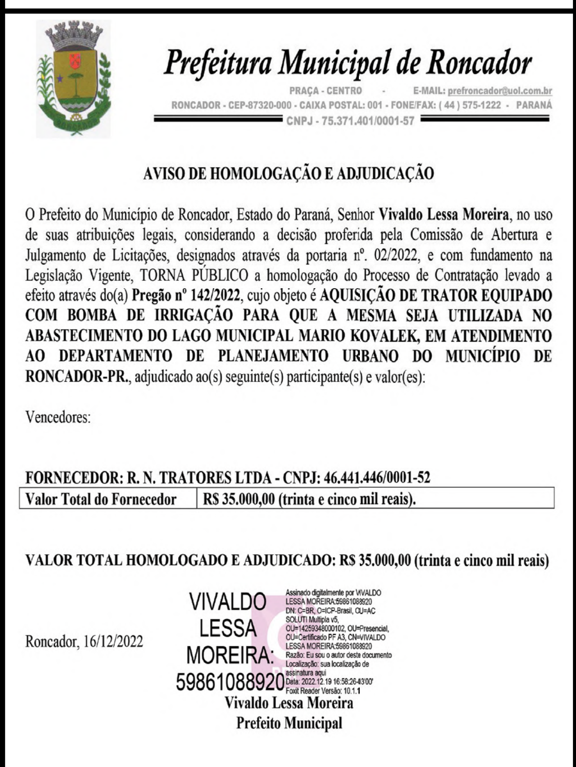

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor **Vivaldo Lessa Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2022, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 142/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TRATOR EQUIPADO COM BOMBA DE IRRIGAÇÃO PARA QUE A MESMA SEJA UTILIZADA NO ABASTECIMENTO DO LAGO MUNICIPAL MARIO KOVALEK, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

FORNECEDOR: R. N. TRATORES LTDA - CNPJ: 46.441.446/0001-52

Valor Total do Fornecedor	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Roncador, 16/12/2022

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920
Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.19 16:58:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

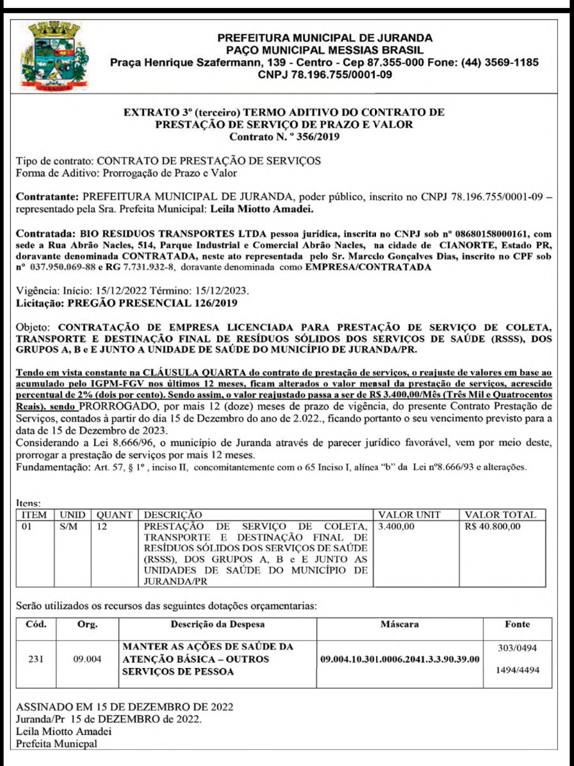

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO 3º (terceiro) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO E VALOR
Contrato N. º 356/2019

Tipo de contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Forma de Aditivo: Prorrogação de Prazo e Valor

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, poder público, inscrito no CNPJ 78.196.755/0001-09 – representado pela Sra. Prefeita Municipal: **Leila Miotto Amadei.**

Contratada: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08680158000161, com sede a Rua Abrão Nacles, 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, na cidade de CIANORTE, Estado PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, inscrito no CPF sob nº 037.950.069-88 e RG 7.731.932-8, doravante denominada como **EMPRESA/CONTRATADA**

Vigência: Início: 15/12/2022 Término: 15/12/2023.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), DOS GRUPOS A, B e E JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**

Tendo em vista constante na CLÁUSULA QUARTA do contrato de prestação de serviços, o reajuste de valores em base ao acumulado pelo IGPM-FGV nos últimos 12 meses, ficam alterados o valor mensal da prestação de serviços, acrescido percentual de 2% (dois por cento). Sendo assim, o valor reajustado passa a ser de R$ 3.400,00/Mês (Três Mil e Quatrocentos Reais). sendo PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, do presente Contrato Prestação de Serviços, contados à partir do dia 15 de Dezembro do ano de 2.022., ficando portanto o seu vencimento previsto para a data de 15 de Dezembro de 2023.
Considerando a Lei 8.666/96, o município de Juranda através de parecer jurídico favorável, vem por meio deste, prorrogar a prestação de serviços por mais 12 meses.
Fundamentação: Art. 57, § 1º , inciso II, concomitantemente com o 65 Inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/93 e alterações.

Itens:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	S/M	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), DOS GRUPOS A, B e E JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR	3.400,00	R$ 40.800,00

Serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentarias:

Cód.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
231	09.004	**MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA**	**09.004.10.301.0006.2041.3.3.90.39.00**	303/0494 1494/4494

ASSINADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Juranda/Pr 15 de DEZEMBRO de 2022.
Leila Miotto Amadei
Prefeita Municpal

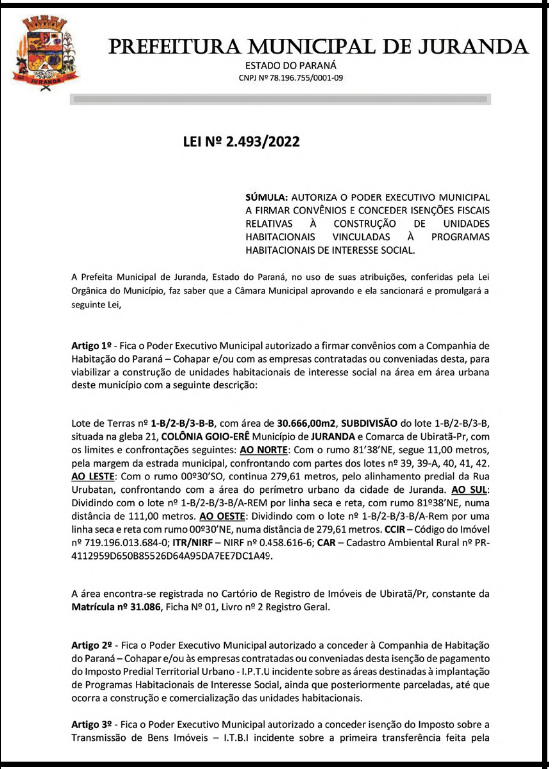

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

LEI Nº 2.493/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovando e ela sancionará e promulgará a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área em área urbana deste município com a seguinte descrição:

Lote de Terras nº **1-B/2-B/3-B-B**, com área de **30.666,00m2**, **SUBDIVISÃO** do lote 1-B/2-B/3-B, situada na gleba 21, **COLÔNIA GOIO-ERÊ** Município de **JURANDA** e Comarca de Ubiratã-Pr, com os limites e confrontações seguintes: **AO NORTE**: Com o rumo 81'38'NE, segue 11,00 metros, pela margem da estrada municipal, confrontando com partes dos lotes nº 39, 39-A, 40, 41, 42. **AO LESTE**: Com o rumo 00º30'SO, continua 279,61 metros, pelo alinhamento predial da Rua Urubatan, confrontando com a área do perímetro urbano da cidade de Juranda. **AO SUL**: Dividindo com o lote nº 1-B/2-B/3-B/A-REM por linha seca e reta, com rumo 81º38'NE, numa distância de 111,00 metros. **AO OESTE**: Dividindo com o lote nº 1-B/2-B/3-B/A-Rem por uma linha seca e reta com rumo 00º30'NE, numa distância de 279,61 metros. **CCIR** – Código do Imóvel nº 719.196.013.684-0; **ITR/NIRF** – NIRF nº 0.458.616-6; **CAR** – Cadastro Ambiental Rural nº PR-4112959D650B85526D64A95DA7EE7DC1A49.

A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubiratã/Pr, constante da **Matrícula nº 31.086**, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela

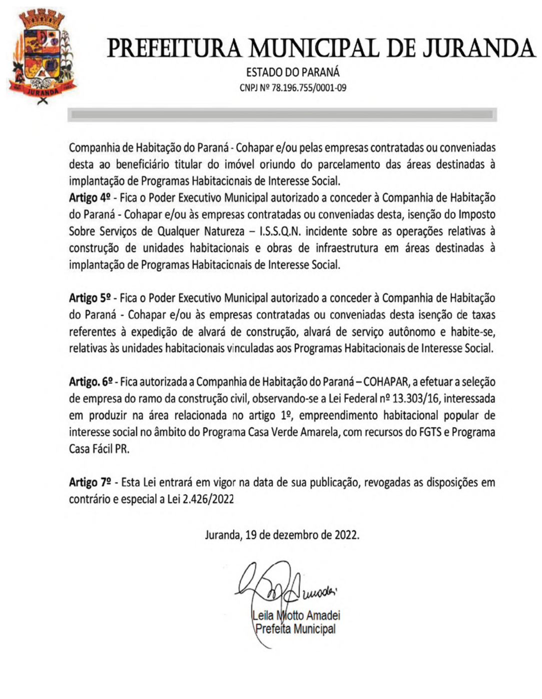

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial a Lei 2.426/2022

Juranda, 19 de dezembro de 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

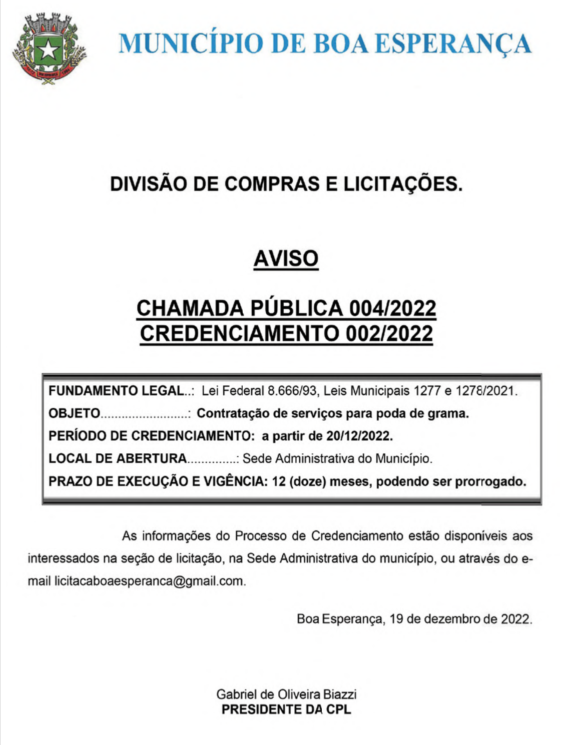

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO

CHAMADA PÚBLICA 004/2022
CREDENCIAMENTO 002/2022

FUNDAMENTO LEGAL..: Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 1277 e 1278/2021.
OBJETO..........................: **Contratação de serviços para poda de grama.**
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 20/12/2022.
LOCAL DE ABERTURA..............: Sede Administrativa do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

As informações do Processo de Credenciamento estão disponíveis aos interessados na seção de licitação, na Sede Administrativa do município, ou através do e-mail licitacaboaesperanca@gmail.com.

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
PRESIDENTE DA CPL

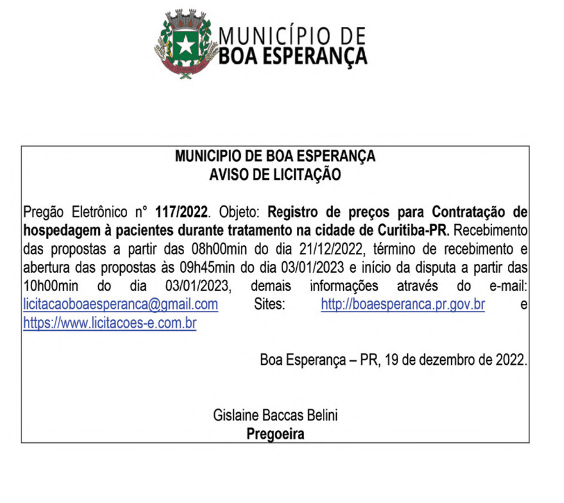

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **117/2022**. Objeto: **Registro de preços para Contratação de hospedagem à pacientes durante tratamento na cidade de Curitiba-PR.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 21/12/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 09h45min do dia 03/01/2023 e início da disputa a partir das 10h00min do dia 03/01/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 19 de dezembro de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

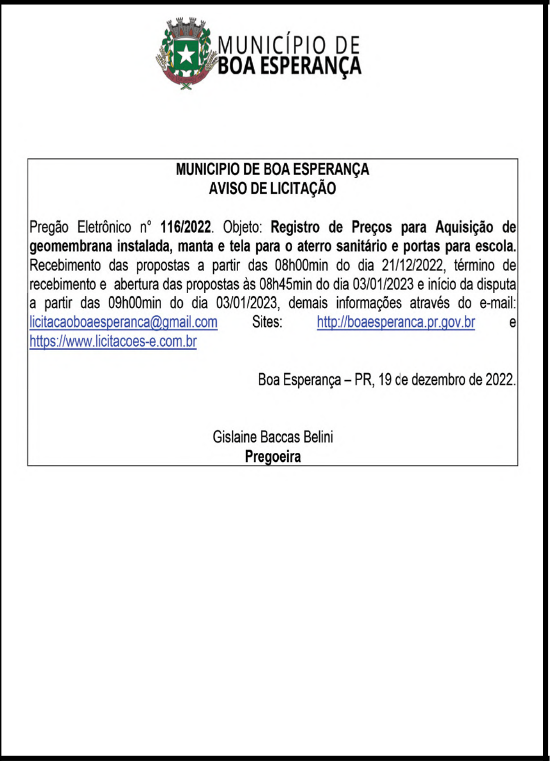

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **116/2022**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de geomembrana instalada, manta e tela para o aterro sanitário e portas para escola.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 21/12/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h45min do dia 03/01/2023 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 03/01/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 19 de dezembro de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira